ANNO LXXV — Domingo 30 de Julho de 1899 — NUMERO 170

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue la Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 29 de Julho, as 2 horas e 42 minutos da tarde (recebido na estação ás 3 horas e 12 minutos).

Chegou aqui o Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, que foi recebido á bordo do vapor por grande numero de amigos.

O mesmo Sr. já tomou assento no Senado.

Rio de Janeiro, 29 de Julho, as 7 horas e 58 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 5 minutos e entregue ás 8 horas e 25 minutos da noite).

O Exm. Sr. Presidente da Republica Dr. Campos Salles offereceu um lauto almoço ao Sr. Dr. Luiz Vianna, no qual tomaram parte todos os ministros, secretarios e presidente da Camara.

O deputado Heredia de Sá justificou o projecto creando Colonias correcionaes.

— Com a incineração que teve logar hoje já foram queimados trinta e seis mil contos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE JULHO DE 1899

Viação ferrea

Fazendo quanto nos cabe, em nossa missão jornalistica que é uma alta missão de paz e de progresso, tudo quanto está em nossos recursos intellectuaes para que possamos sempre contribuir para garantir o futuro de nossa patria e especialmente de Pernambuco, não descuramos em agitar sempre perante os poderes publicos todas as questões que se relacionam com esse desenvolvimento, propugnando pela sua effectividade.

E' assim que o publico nos tem visto sempre ao lado de todas as mais palpitantes questões da actualidade, contribuindo, quanto cabe aos nossos esforços, para a sua realisação, comprehendendo como justamente comprehendemos que acima de todos as questiunculas que infelizmente muitas vezes conseguem absorver totalmente tão bôa parte da imprensa, paira incontestavelmente o supremo interesse da patria e das collectividades que sempre constituiram o nosso ideial.

Em objectivação a esses principios é que ainda hoje vimos tratar da alta questão da viação ferrea de Estado de que já tivemos occasião de tratar em anteriores artigos e que de presente nos parece opportuno abordar chamando para ella a attenção dos poderes publicos e notadamente dos nossos representantes actualmente reunidos no Congresso Nacional e de cujo patriotismo muito nos é licito esperar.

— Sabemos que acha-se em via de realisação o contracto entre o Governo e a via-ferrea do Limoeiro e Timbaúba para o entroncamento do ramal dessa Estrada á do Conde d'Eu o que realisaria a nossa definitiva ligação com a Parahyba, em breve espaço de tempo, a exemplo do que já succede entre o Recife e Maceió, ficando portanto desde já ligadas essas tres capitaes do Norte, com real successo para o seu desenvolvimento industrial e commercial.

Louvando essa attitude dos poderes publicos em facilitar a realisação d'esse projecto tão grandemente auspicioso para o futuro dos Estados nelle interessados, cabe-nos igualmente lembrar o prolongamento da Central á cidade de Pesqueira e que o respectivo arrendatario se propõe fazer, como nos consta, nas condições as mais favoraveis para os cofres publicos e que já foi objecto de uma proposição ao Congresso Nacional, por um representante da bancada pernambucana.

Nesse ultimo tentamen é principalmente interessada a nossa zona sertaneja, vasta e uberrima, fonte de inesgotavel riqueza para o Estado e onde as grandes e, por vezes, insuperaveis difficuldades de communicação, constitue um serio motivo de atrophiamento á acção progressiva da mesma zona cujo limite extremo tão distante se acha da capital do Estado.

Pesqueira, constituindo como realmente constitue, um verdadeiro emporio commercial do sertão pela sua posição geographica e mesmo pelos recursos que lhe advem de suas industria, lavoura e desenvolvido commercio, ficará sendo assim um mais aproximado ponto de convergencia de quasi todo o sertão cujas fontes de riqueza muito terão de evoluir.

Não nos cansaremos de applaudir taes idéas, incitar os nossos homens publicos a tornal-as uma realidade uma vez que é somente de emprehendimentos dessa natureza e de um pouco de boa vontade de cada um, que dependermos no futuro tomar o logar que nos compete entre os povos felizes pelo seu trabalho e pelas suas qualidades de previdencia.

Que sirvam as nossas palavras, simplesmente ditadas por sentimentos de patriotismo, de real incitamento aos que teem responsabilidades na direcção dos negocios publicos, e dar-nos-emos por muito felizes e duplamente compensados de nossos esforços lealmente empenhados.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 579 — DE 19 DE JULHO DE 8999

Fixa a Força Naval para o anno de 1900

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Força Naval, no anno de 1900, constará:

§ 1.º Dos officiaes da Armada e classes annexas, conforme os respectivos quadros.

§ 2.º De 260, no maximo, aspirantes a guarda-Marinha.

§ 3.º De 4.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, inclusive 300 praças para as tres companhias de foguistas e 100 para a companhia do Estado de Matto-Grosso.

§ 4.º De 700 foguistas, contractados de conformidade com o regulamento promulgado para os foguistas extranumerarios.

§ 5.º De 1.500 aprendizes marinheiros.

§ 6.º De 450 praças do Corpo de Infantaria de Marinha.

§ 7.º Em tempo de guerra, do dobro do pessoal dos §§ 3.º, 4.º, 5.º e 6.º.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorisado a modificar o art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.666, de 16 de Setembro de 1882, para o fim de perceberem os marinheiros-foguistas, além do soldo que lhes compete, a gratificação diaria das tabellas em vigor, paga sem as restricções daquelle artigo e das outras disposições do mesmo regulamento, contando-se como dias de trabalho todos os dias de cada mez.

Art. 3.º As praças e ex-praças, que se engajarem por mais de tres annos e em seguida por dous, pelo menos, terão direito, em cada engajamento, ao valor, recebido em dinheiro, das peças de fardamento gratuitamente distribuidas aos recrutas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de Julho de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Carlos Balthazar da Silveira.

LEI N. 580—DE 19 DE JULHO DE 1899

Autorisa a venda, a prazo, das estampilhas necessarias para que sejam selladas desde já as mercadorias que os fabricantes e mercadores, attingidos pelos impostos de consumo, tiverem em deposito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorisado a vender, a prazo, aos fabricantes e mercadores attingidos pelos impostos de consumo constantes da lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, que o requererem, as estampilhas necessarias para serem selladas desde já as mercadorias que tiverem em deposito na data desta lei, mediante, as condições seguintes:

§ 1.º Os fabricantes e mercadores que se quizerem aproveitar do beneficio desta lei juntarão ao seu requerimento uma declaração authentica da natureza, quantidade e valor no mercado das mercadorias que tiverem em deposito e da somma em estampilhas pela qual se constituem devedores á Fazenda Nacional.

Esta declaração ficará averbada na Repartição Fiscal competente.

§ 2.º As estampilhas lhes serão fornecidas mediante, assignatura de um termo de deposito.

§ 3.º O pagamento da somma devida será feito por quotas mensaes cobraveis até o dia 10 de cada mez, de modo que a 31 de Dezembro do corrente anno esteja este integralmente effectuado.

No caso em que, até o dia 10 de cada mez, a quota devida não seja paga, reputar-se-hão vencidas todas as restantes e proceder-se-ha a cobrança executiva.

Art. 2.º Ficam isentas do imposto de consumo as mercadorias a que se refere o § 29 do art. 2.º da actual tarifa em vigor.

Art. 3.º Os fiscaes especiaes dos impostos de consumo serão nomeados pelo Ministro da Fazenda independente de proposta.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, em 19 de Julho de 1899, decimo primeiro da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Joaquim D. Murtinho.

LEI N. 581—DE 20 DE JULHO DE 1899

Crêa um fundo especial applicavel ao resgate e outro para garantia do papel-moeda em circulação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' constituido um fundo especial applicavel ao resgate do papel-moeda, com os seguintes recursos:

I. Renda em papel proveniente do arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União.

II. Producto da cobrança da divida activa da União, qualquer que seja a sua natureza, inclusive as sommas provenientes da liquidação do debito dos bancos e dos emprestimos feitos ás industrias sob a fórma de *bonus*.

III. Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel pelo Thesouro.

IV. Os saldos que se apurarem no Orçamento.

Art. 2.º Para garantia do papel-moeda em circulação é creado um fundo com os recursos seguintes:

I. Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo, que será percebida a partir de 1 de Janeiro de 1900.

II. O saldo das taxas arrecadadas em ouro, deduzidos os serviços que nesta especie o Thesouro é obrigado a custear.

III. O producto integral do arrendamento das estradas de ferro da União que tiver sido ou fôr estipulado em ouro.

IV. Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em ouro.

Paragrapho unico. Fica excluido das disposições da presente lei o producto da operação que porventura se realizar sobre a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Art. 3.º Sempre que a situação cambial e o estado da circulação o aconselharem, poderá o Governo empregar o fundo de resgate no augmento do fundo de garantia e vice-versa.

O fundo de garantia nunca poderá ser reduzido a menos da metade do seu valor.

Art. 4.º O fundo de garantia será constituido em metal ou seu equivalente e depositado em um estabelecimento bancario de Londres, devendo os juros do deposito, assim constituido, ser incorporados ao mesmo fundo.

Art. 5.º E' extincto o direito de emissão concedido ao Governo pelas leis de 29 de Maio de 1875, 18 de Junho de 1885 e 23 de Setembro de 1893.

Art. 6.º E' autorisado o Governo a retirar do fundo de garantia até a quantia de vinte mil contos, papel, para, por intermedio do Banco da Republica, acudir ás necessidades do commercio por motivo de crise excepcional.

Os emprestimos serão feitos sob garantia de titulos da divida publica federal fundada e por prazo não excedente de um anno.

Paragrapho unico. O capital e juros desses emprestimos reverterão para o fundo de garantia.

Art. 7.º A incineração do papel-moeda far-se-ha com toda a publicidade possivel e pela fórma julgada mais conveniente pelo Governo.

Art. 8.º O Governo fará publicar mensalmente o estado da circulação do papel-moeda e annualmente dará conta ao Congresso, no relatorio da Fazenda, do estado dos fundos de resgate e de garantia, indicando detalhadamente as rendas que para esses concorreram, o *quantum* de cada uma e o movimento que tenham tido os referidos fundos.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de Julho de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Joaquim D. Murtinho.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3.322—DE 26 DE JUNHO DE 1899

Dá regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de cartas de jogar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida ao Poder Executivo no art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, resolve que, na arrecadação do imposto de consumo de cartas de jogar, a que se refere o art. 1.º, n. 54, da lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, se observe o regulamento que a este acompanha.

Capital Federal, 26 de Junho de 1899, 1.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Joaquim D. Murtinho.

Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de cartas de jogar á que se refere o decreto n. 3.322 desta data.

CAPITULO V

DAS PENAS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 34. As penas comminadas neste regulamento serão impostas mediante processo administrativo, que terá por base o auto.

Paragrapho unico. O auto é a formalidade substancial do processo, sem o qual nenhuma pena poderá ser imposta, quaesquer que sejam as provas colhidas.

Das multas

Art. 35. Os infractores deste regulamento serão punidos com as seguintes multas:

De 300$ a 500$000:

a) os fabricantes de cartas de jogar que não registrarem sua fabrica ou deposito como estipula o art. 4.º.

b) os fabricantes que deixarem de cumprir o disposto no art. 26;

c) os fabricantes e commerciantes que não collocarem as estampilhas como determina o art. 30, e os que collarem estampilhas dilaceradas ou com indicio de já terem servido;

d) os directores, gerentes, ou empregados das emprezas de transporte que se oppuzerem ao disposto no art. 62.

De 500 a 1:000$000:

e) os fabricantes que permettirem sahir das fabricas cartas de jogar não selladas ou selladas incompletamente;

f) os fabricantes, importadores e retalhistas que infringirem o disposto no art. 21º;

g) os commerciantes que expuzerem á venda cartas de jogar nas condições da letra e) deste artigo;

h) os que revenderem estampilhas adquiridas para o estampilhamento dos seus productos;

i) os importadores que deixarem de cumprir o disposto no § 2º do art. 29.

De 1:000$000 a 3:000$000:

j) os que registrarem, fabrica não existente, ou com falsa declaração do nome ou firma do proprietario;

k) os que usarem estampilhas falsas ou rotulos de fabrica não existente;

l) os que por qualquer forma embaraçarem a acção dos fiscaes no exercicio de suas attribuições;

m) qualquer pessoa que seja encontrada vendendo ou procurando vender estampilhas servidas;

n) os que servirem-se da guia de que trata o art. 25 para obter dos fabricantes productos não estampilhados, dando-lhes depois consumo no interior do paiz.

Art. 36. Quando qualquer commerciante recusar-se a declarar qual o fabricante das cartas de jogar encontradas em sua casa de negocio em condições que não respeitem as prescripções deste regulamento, será punido com as mesmas multas que caberiam ao referido fabricante.

Art. 37. Além da applicação das multas impostas no art. 35, os fiscaes deverão apprehender as mercadorias não selladas, selladas incompletamente, ou com sellos falsos ou já servidos.

Art. 38. As multas impostas neste regulamento serão cobradas no dobro aos reincidentes.

Do auto e processo administrativo

Art. 39. O auto, base do processo administrativo, deverá ser lavrado com a precisa clareza e individualisação, determinando o local, hora, nome do infractor, natureza da infracção, testemunhas, si houver, e mais factos que occorrerem.

Art. 40. O auto será lavrado:

1.º pelos fiscaes especiaes ou pelos empregados de Fazenda designados;

2.º, por qualquer pessoa.

§ 1.º O auto lavrado por particular deverá ser assignado por duas ou mais testemunhas; quando, porém, o fôr pelos funccionarios de que trata o n. 1º deste artigo, esta formalidade poderá ser dispensada.

§ 2º O infractor, ou seu representante na occasião, deverá assignar o auto; no caso, porém de recusa ou impossibilidade será declarada esta circumstancia.

Art. 41. Lavrado o auto de infracção e entregue ao chefe da estação fiscal competente, este mandará immediatamente intimar o infractor dando conhecimento da falta autoada, afim de que venha allegar o que julgar a bem de seu direito dentro do praso improrogavel de quinze dias, sob pena de revelia.

§ 1.º A intimação será feita pela seguinte forma:

(a por publicação de edital no « Diario Official » na Capital Federal e em outros orgãos de publicidade nos Estados;

b) por notificação escripta ou verbal á parte interessada, comprovada com recibo ou certificado no proprio auto.

§ 2. Os editaes ou notificações deverão dar conhecimento não só da infracção commettida, como da pena em que o infractor tiver incorrido.

Art. 42. O praso de quinze dias, de que trata o artigo antecedente, será contado da data da publicação do edital ou da notificação.

Art. 43. Produzida a justificação á qual deverão ser facilitados todos os meios, o chefe da repartição, depois de ouvir o fiscal e de reunir os esclarecimentos que julgar necessarios, imporá multa ou julgará improcedente o auto.

Paragrapho unico. Si esgotado o prazo de quinze dias, a parte interessada não produzir justificação nem allegar em seu favor, notar-se-ha no auto a revelia e será proferida a decisão.

Art. 44. As decisões dos chefes das repartições serão publicadas ou communicadas a parte interessada.

Art. 45 Proferida a decisão, o acto não poderá ser reconsiderado pelo chefe da estação fiscal, ficando salvo á parte interessada o recurso nos casos em que couber e nos termos do capitulo VI.

Art. 46. Preparado e concluso o processo, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de oito dias.

Essas decisões serão fundadas nos provas dos autos.

Art. 47. As informações ou pareceres que sobre o auto de infracção tiverem de ser dados por funccionarios não deverão exceder, em caso algum, o prazo de oito dias, bem como nenhuma dilação probatoria será concedida ao infractor no correr do processo maior de dez dias.

Art. 48. As multas impostas por decisão passada em julgado poderão ser cobradas amigavelmente dentro de quinze dias, convidando se para esse fim o infractor por meio de edital.

Si, findo este prazo, não tiver sido satisfeita a multa, deverá ser immediatamente remettido o processo á Directoria do Contencioso ou a Delegacia Fiscal para a cobrança executiva.

Art. 49. No caso de não residir o infractor na séde da repartição por onde correr o processo administrativo de imposição de multa, as intimações e mais actos serão exercidos por intermedio da estação do lugar de residencia do mesmo infractor.

CAPITUO VI

DO RECURSO

Art. 50. Das decisões proferidas pelas estações fiscaes haverá recurso para a instancia superior.

Os recursos são ordinarios, « ex-officio » e de revista, e serão interpostos:

a) para o Ministro da Fazenda, das decisões fiscaes da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, e das proferidas pelas Delegacias Fiscaes em primeira instancia, excedentes das respectivas alçadas:

b) para as Delegacias Fiscaes, das decisões proferidas pelos chefes das repartições arrecadadora nos outros Estados.

Art. 51. Haverá recurso de revista interposto de accordo com o art. 37 do decreto n. 2.807, de 31 de Janeiro de 1898, das decisões das Delegacia Fiscaes em que se der incompetencia, excesso de poder e violação de lei ou preterição de formulas essenciaes.

Art. 52. Haverá recurso « ex-officio »:

1.º das decisões favoraveis ás partes, proferidas pelos agentes fiscaes e administradores de Mesa de Rendas:

2.º das decisões dos inspectores das Alfandegas, dos Delegados Fiscaes, quer em primeira, quer em segunda instancia, e do Director da Recebedoria, julgando em favor das partes as contravenções de que tratam os art. 26 e seu paragrapho e art. 35 letra k.

Paragrapho unico. Estes recursos serão interpostos dentro do prazo de quinze dias:

a) para o Ministro da Fazenda—pelos Delegados Fiscaes, Director da Recebedoria, Inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e Macahé e Agentes Fiscaes no Estado do Rio de Janeiro:

b) para as Delegacias Fiscaes—pelos Inspectores das Alfandegas, Administradores de Mesas de Rendas e Agentes Fiscaes nos outros Estados.

Art. 53. Os recursos das decisões das repartições arrecadadores deverão ser interpostos dentro do prazo de quinze dias contados da publicação ou intimação do despacho, por meio de petição dirigida a autoridade a quem se recorrer, salvo o caso de revelia, em que a decisão passa em julgado desde a data da publicação.

Os recursos serão apresentados a repartição competente e por ella encaminhados com o processo e informações dentro do prazo de oito dias.

Art. 54. Si o recurso versar sobre multa, não será aceito sem deposito previo da importancia da mesma.

Art. 55. O recurso perempto não será nem admittido á instancia superior e, si o fôr não será tomado em consideração.

(Continúa.)

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo do Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, do cargo de 3º Supplente do Juiz Municipal de Barreiros Olympio de Barros Lins e nomear para o referido cargo o cidadão José Dutra de Miranda.—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do Dr. Director

Portaria:

O Sr. José Lopes Alheiro Sobrinho digne-se de fornecer por conta do Estado para o Presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir no dia 15 do corrente, sessenta kilos de fumo em corda destinados ao respectivo Almoxarifado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, uzando da autorisação contida no art. 8º da lei n. 380, de 20 de Junho ultimo, resolve fixar em 400$000 o soldo; 280$000 a gratificação de exercicio; 10$000 de etapa diaria, 20$000 a gratificação para creado e 100$000 a de forragens; os vencimentos que competem mensalmente ao Commandante Geral das Forças Militares de Policia as quaes correspondem aos que no exercito percebem os Commandantes de Brigada.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 1º § 1º n. 40, do orçamento vigente, mandai abonar a Eustaquio Antonio Gomes, alferes, nomeado por portaria de 11 do corrente, para a 9ª companhia do batalhão de infanteria, a importancia de tres mezes de soldo para as despezas do respectivo fardamento a qual ser-lhe-ha descontada mensalmente pela 5ª parte dos vencimentos nos termos do art. 53 do regulamento do Corpo de Policia.—Communicou-se ao Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data, o requerimento do tenente-coronel reformado do exercito, Francisco Teixeira de Carvalho, exonerado por portaria de 11 do corrente, á seu pedido, do Commando do Corpo de Policia, recommendo-vos que pela verba do art. 1º § 1º n. 40, da lei do orçamento vigente, mandeis pagar-lhe os vencimentos a que tem direito, pelo exercicio deste cargo, correspondente ao periodo de 1 a 10 do fluente mez.

— Ao mesmo.—Mandai pagar ao coronel Julião Augusto de Serra Martins, Commandante Geral das Forças Militares de Policia do Estado, a quantia de 1:000$000, que lhe fica arbitrada para as despezas de sua installação nesta Capital, correndo o despeza por conta da verba consignada na art. 1º § 1º n. 40, da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo. — Transmittindo cópia do acto d'esta data, em virtude do qual fixei os vencimentos que competem mensalmente ao Commandante Geral das Forças Militares de Policia, declaro-vos que os vencimentos bem como os dos officiaes e praças da 9ª companhia do batalhão de infanteria creada por portaria de 11 do corrente, devem ser pagos pela verba consignada no art. 1º § 1º n. 40, do orçamento votado para o corrente exercicio.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 47, de 10 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 38, da lei do orçamento em liquidação á Guimarães Braga & C., a quantia de 76$600, proveniente de medicamentos fornecidos á Enfermaria da Casa de Detenção, durante o mez de Maio ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao Dr. Chefe de Policia.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 381, de 4 do corrente mez, e para que o façaes constar ao delegado de Agua Preta, que a Secretaria de Fazenda foi autorisada, desde 31 de Maio ultimo a effectuar o pagamento ao negociante Manoel Joaquim Fructuoso da quantia de 51$300 proveniente do fornecimento por elle feito d'agua e luz ao quartel do destacamento e cadeia do referido municipio, no periodo de 31 de Dezembro do anno proximo passado a 31 de Março ultimo, convindo que recommendeis áquella autoridade que providencieis no sentido de ser feito o fornecimento do que se trata com a necessaria regularidade.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 13 de Julho de 1899.

Portaria:

O Vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Francisco Vieira Boulitreau lente cathedratico da Escola de Engenharia e tendo em vista o attestado medico que exhibio resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde.

Officios:

Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2º § 1º n. 82 do orçamento vigente mandai entregar a João José de Carvalho Mores, porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica a quantia de 50$000 para o serviço da taxa postal.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto-vos a inclusa tabella que me foi enviada com officio n. 207 de hontem datado pelo Dr. Inspector geral da Instrucção Publica, para aluguel de casas e expediente das escolas, a qual foi organisada de accordo com a verba consignada no art. 2º, § 1º n. 53 do orçamento vigente.

— Ao Dr. Inspector geral da Instrucção Publica.—Deferindo nesta data o requerimento do professor da cadeira de Petrolina Francisco Guedes de Barros, de quem tratastes em officio n. 208 de hontem datado, declaro vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo peticionario no decurso do mez passado, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da referida cadeira.

— Ao mesmo.—Para o fim indicado no art. 131 do Regulamento de 30 de Julho de 1896 devolvo o processo disciplinar que acompanhou o vosso officio n. 204 de 8 do corrente, no qual confirmei a sentença que exaraste absolvendo o professor Francisco Guedes de Barros da accusação que lhe foi intentada.

— Ao Dr. Director da Escola Normal.—De accordo com as ponderações feitas em vosso officio de 11 do corrente, a proposito da informação que a 8 prestou o Dr. Inspector geral da Instrucção Publica, relativamente á consulta que fizestes no dia anterior sobre a matricula da alumna Fabiola Albuquerque de Loyola, declaro vos que a referida alumna matriculada como se acha nessa Escola, deve frequentar as aulas das materias que lhe faltam para terminar o curso e que forem compativeis com o horario, como permitte o art. 98 do Regulamento de 30 de Agosto de 1895.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 28 de Julho de 1899

Bacharel Manoel Nunes Correia, Ignez Epiphania Alves Pereira e João Gomes de Albuquerque.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Joanna do Espirito-Santo Moitinho e Manoel Machado da Rosa.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Elpidio Philadelpho Pereira Dutra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Bacharel Jayme de Cerqueira Lima.—A' Sub-directoria de Contabilidade para seu conhecimento e devolver.

Coronel José Gonçalves Torres, o mesmo, Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha, Maria Catharina de Albuquerque Maranhão e Margarida de Menezes Freire Duarte.—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Ignez Epiphania Alves Pereira.—Cumpra-se.

José Eugenio Prudencio de Menezes.—Informe o Sr. collector de Serinhãem.

Antonio Valença, Enrico Alves de Oliveira, bacharel Francisco de Souza Nogueira, Francisco Silvano da Costa, Fortunata Francisca de Araujo, Felismino Carlos da Cunha, João Cleto de Paula Rocha, junta administradora da Santa Casa de Misericordia do Recife, Manoel da Silva Mendonça Vianna, Manoel Prudencio de Barros e Silvino Pinto & C.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 28 de Julho de 1899

Carlos José de Medeiros, proprietario do estabelecimento de banhos salgado, pedindo para ser lavrado o termo de prorogação de seu previlegio.—Informe a Secretaria da Industria.

Antonio Tavares Rodrigues Lima, pedindo pagamento da quantia de 3:000$000 pelo fornecimento de caunas que fez a Colonia Frei Caneca.—Informe o Sr. Director da Uzina Frei Caneca.

Nicéas da Silva Gusmão, contractante dos reparos da ponte da Barra da Lama, pedindo restituição de caução.—Attendido com o officio desta data dirigido a Secretaria da Fazenda.

Abilio Bancio Correia, pratico na arte pharmaceutica, pedindo autorisação para abrir seu estabelecimento.—Informe o Sr. Dr. Inspector da Hygiene Publica.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DA HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 28 de Julho de 1899

Manoel Caetano de Almeida Andrade, requerendo exame de habilitação para abrir pharmacia na cidade do Rio Formozo.—Compareça nesta Repartição amanhã 29, para submetter se ao exame.

Arthur Braga, pedindo exame de manteiga.—Remetta-se ao Laboratorio para ser analysada.

Dia 29

Sendo examinado um pratico de pharmacia, foi reprovado.

O amanuense,
J. Campos.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 29 de Julho de 1899

Olympia Carneiro Monteiro, Vasconcellos & C., Joaquim Rodrigues de Almeida, Manoel Machado da Rosa e Joanna do Espirito Santo Moitinho.—Informe a 1ª Secção.

Barbosa Fonseca & C. e outros.—Informe a 1ª Secção, com urgencia.

Adolpho Santos.—A 3ª Secção para entregar mediante recibo.

José Francisco de Figueiredo Junior.—Certifique-se.

Manoel Ferreira dos Santos Braga.—Sim, mediante recibo.

Fonseca Irmãos & C.—Juntem o conhecimento do imposto do ultimo semestre.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

EXTERIOR

America do Sul

CHILI

De todos os pontos da Republica chegam noticias de violentos temporaes.

No sul, as chuvas têm sido calamitosas; e entre outras localidades, acham-se litteralmente innundadas, Laja, Mulchen e Concepcion, cujos habitantes tudo perderam.

Contam-se por milhares os que sem o minimo recurso estão ao desabrigo.

A enorme cheia tem carregado pontes, viaductos e aterros das estradas de ferro, de sorte que estas interromperam o trafego.

Desta capital já partiram soccorros para as victimas das innundações.

Tambem sobre Santiago passou a 20 violento cyclone, causando em varios pontos estragos consideraveis.

O caes da Constitucion, sobretudo, ficou quasi totalmente destruido.

Os prejuizos soffridos em consequencia do cyclone são avaliados em um milhão de pesos.

ILEGIVEL

MUTILADO

— Seguindo o plano de chilenização da provincia de Tacna, o governo estabeleceu uma estação naval em Arica.

— A policia prohibio a entrada de menores de 18 annos em hoteis, restaurantes e casas de pensão, sendo severamente punidos os que infringirem a ordem.

PARAGUAY

Por decreto do poder executivo foi creada uma commissão composta de tres advogados para formular um projecto de lei tendente a rodear de garantias e estabilidade os bens de raiz.

— O congresso resolveu que a erva Benoberi, que se importa do Brasil e que tivesse pago direitos de entrada, não deve tornar a pagar direitos de exportação depois de moida.

— Foi nomeado administrador do Banco Agricola o vice-administrador Sr. Manoel Franco, visto não haver o Sr. Agostin Caneto aceitado esse cargo.

— O Centro Commercial nomeou uma commissão composta dos Srs. Pedro York, Frank Champantior e Carlos Santos de Lagos, para o representar no Congresso de Philadelphia.

— Apesar da crise reinante, o commercio subscreveu 600:000$ da nova emissão de acções do Banco Mercantil.

— A firma Enrique Sá & C., de Montevidéo, offereceu-se a cunhar dous milhões e quatrocentos mil pezos de moedas de ouro, prata e nickel.

A' imprensa declararam onerosas as condições do projecto apresentado para cunhagem de um milhão de pezos em ouro, um em prata e meio em moeda de nickel.

— Têm sido bastante concorridas as reuniões semanaes do Presidente da Republica.

— Os Srs. Arturo Ribandi e Manoel Vieira, foram nomeados delegados do Instituto Paraguayo, para designar o premio que será offerecido no proximo concurso de esgrima de Buenos Ayres.

— A colonia allemã pedio ao Senado a modificação da lei de instrucção publica na parte que declara obrigatorio o idioma castelhano para o ensino nacional e privado.

— A colheita de laranjas têm sido muito abundante, havendo falta de vapores para exportal-as.

REPUBLICA ARGENTINA

O Sr. Salinas Vega, ministro boliviano acreditado no Rio de Janeiro, chegando a Buenos Ayres, e intervistado declarou que o Sr. Parevicini foi demittido por desmerecer da confiança do general Pando.

Desmente que haja qualquer accordo entre a Bolivia e os Estados Unidos da America do Norte, sobre a questão do Acre.

Julga que a solução da questão de limites com o Brasil é facilima, pois o tratado de 1867 fixou os pontos partida, deste a affluencia do Madeira até o Javary, faltando apenas traçar as linhas extremas.

Sobre a situação interna da Bolivia, fez algumas declarações sendo a mais importante a que julga assegurada a eleição do general Pando ao cargo de presidente da Republica.

— Consta aqui que paquete «Orione», a cujo bordo vem o Dr. Pellegrini, de regresso da Europa, não faz escala pelo Rio de Janeiro.

Não se confirma, pois, a noticia de que o illustre estadista argentino aguardaria na Capitol Federal a chegada do General Rocca.

— A esquadrilha que conduzirá ao Rio de Janeiro o Presidente da Republica e sua comitiva começou a fazer carregamento de provisões de bocca.

Para bordo foram a 20 transportados já cerca de sete mil fardos de viveres.

— Acompanham, tambem o presidente Rocca, na visita ao Rio de Janeiro, o general Nicoláo Lavalle e o coronel Alfredo Urquiza.

A demora do illustre chefe do Estado em Montevidéo, será apenas de 21 horas.

— Na madrugada de 21 passou por esta cidade de Buenos Ayres e provincia um cyclone temeroso, que causou grande destroços, deitou por terra parte do convento do coração de Maria, e deu lugar á morte de algumas pessoas em consequencia do desabamento de muitas casas.

Chuva torrencial, entremeiada de pesado granizo, seguio-se ao violento furacão, augmentando os prejuizos.

— A «Nacion» pede que sejam levantadas as quarentenas para procedencias do Brazil, á vista das noticias do excellente estado sanitario nessa Republica.

— Está gravemente doente o Sr. José Pas, proprietario da «Paz».

O general Rocca communicou ao governo oriental que aqui se demoraria apenas 48 horas, pois pretende estar no Rio de Janeiro em 4 de Agosto.

Por informação official — damos garantir que as festas em honra do illustre viajante limitar-se-hão a revista das tropas da guarnição e espectaculo de gala pela companhia Lyrica, pois não ha tempo para outras demonstrações.

Ainda não consta que desta cidade siga qualquer pessoa com a comitiva do general Roca.

— Acredita-se que o presidente Campos Salles visite esta cidade, quando vier pagar a visita do general Roca.

Espera-se mesmo que se demore o quanto preciso para receber as homenagens do povo uruguayo, que tem a maior consideração pelo presidente dessa Republica.

— O partido nacionalista publicou manifesto declarando prestar apoio incondicional ao presidente Cuestas.

Este documento politico causou excellente impressão.

— Os brazileiros acabam de offerecer um grande banquete ao Ministro Dr. Fialho, para festejar o seu proximo casamento.

A este assistiram muitos brazileiros e distinctos representantes da sociedade uruguaya.

O Dr. Alberto Fialho partio em passeio para Buenos Ayres.

— O Dr. Silveira Martins seguio para o Rio Grande do Sul.

PERU'

As sessões da Camara voltam á sua tranquilidade habitual, parecendo definitivamente terminados os tumultos das sessões anteriores.

— O general Caceres vai ser citado a comparecer perante o Tribunal Militar, sob a accusação de conspirador.

— Os insurrectos atacaram e saquearam a aldêa de Dongo, seguindo depois para Aya Uchi no proposito de salvar os indios:

Ao seu encontro teve ordem de seguir um contingente de tropas legaes; assim como os balnões que se acham em Mollendo, foram mandados seguir para atacar as Motoneras de Camana.

— Chegam noticias de haverem sido repellidos os revoltosos da povoação de Caravelli os quaes tentaram tomal-a de assalto.

— A revolução de Iquitos adquire extenção, tendo diversas povoações visinhas daquella cidade adherido ao movimento.

Motivou essa revolução, que explodio a 22 de Maio ultimo, o facto de haver o Sr. Pierola, presidente da Republica, dissolvido por um decreto de 24 de Abril a junta eleitoral nacional que se negara a sustentar a candidatura official do Sr. Eduardo L. de Romana, á presidencia da Republica, imposta pelo alludido Sr. Pierola.

O general Caceres e Sr. Guilherme E. Billinghurst combinaram revolucionar, por occasião das eleições a effectuarem-se em Maio, todas as provincias do paiz, tendo para esse fim tratado com as pessoas mais influentes e que poderiam levar a bom termo a projectada revolução.

O coronel Emilio Vizcarra fôra o incumbido de, na data marcada, depôr o governo de Iquitos, o que fez, mandando conduzir preso em uma lancha para a chacara denominada Parimasi, no rio Maranhão, o delegado e prefeito daquelle departamento.

Este official acaba de embarcar, commandando uma força, com destino aos departamentos de Amazonas e Cayamarca, que, não obstante conterem os germens da adhesão á campanha restauradora, ainda não conseguiram sacudir o jugo do governo do Sr. Pierola.

Opera em Jurimaguas, com um piquete de 20 homens, o Sr. Mariano Luna.

Reina completa ordem em Iquitos.

— O chefe Negrete, em seu manifesto revolucionario, promulgou a nova Constituição e abolio o imposto do sal.

Outro chefe revolucionario, de nome Luna, assumio o exercicio de sub-prefeito de Mayobamba.

BOLIVIA

Correm insistentes boatos de que o Sr. Fernandez Alonso prepara uma contra-revolução na Republica.

— O Sr. Antonio Quijarro foi nomeado ministro em Assumpção.

— O general Pando, chefe do governo provisorio, chegou a Oruro.

— A «União Liberal» publicou um manifesto ao paiz, apregoando a reconciliação geral e a concordia entre os partidos.

— Installou-se no dia 14 deste mez o Banco Industrial, que foi autorisado a fazer emissões.

A gerancia desse estabelecimento foi confiada ao Sr. Herberto Gutierrez.

A imprensa ataca as autoridades brazileiras, por haverem cruzado os braços ante a expulsão dos bolivianos domiciliados no territorio do Acre.

— Os indios do norte sublevaram-se e tiroteiam com as tropas.

— A população de Sicasica lynchou os indios que trucidaram em Motoga um destacamento policial.

REVISTA DIARIA

Força estadoal — O Exm. Sr. desembargador vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, por actos de 29 do corrente:

Reformou o tenente da 4.ª companhia do corpo de policia urbana Manoel José Dantas com o soldo por inteiro na conformidade do art. 19, do regulamento de 25 de Agosto de 1896;

Transferio o tenente da 9.ª companhia do batalhão de infanteria Ermirio José Francisco de Souza para a 4.ª do corpo de policia urbana;

Promoveu o alferes da 4.ª companhia do batalhão de infanteria Leopoldo Francisco da Silva ao posto de tenente da 9.ª companhia do mesmo batalhão; e nomeou Eduardo Marinho de Paula Lins para o de alferes da 4.ª companhia do referido batalhão.

Sorteio de apolices municipaes — Tendo-se de proceder á 1 hora da tarde de 31 do corrente, no salão do Concelho Municipal do Recife, o sorteio de 10 apolices de 1:000$000 e de 20 de 500$000 cada uma, emittidas em 1897, em virtude da Lei Municipal n. 143 de 30 de Junho do mesmo anno, o Sr. Dr. Prefeito convida a assistir a esse acto, que será publico, a todos os interessados.

Prefeitura Municipal do Recife — Na Directoria de contabilidade começarão do dia 1 de Agosto em diante a ser feitos os pagamentos ao funccionalismo municipal, relativos ao mez de Julho corrente, de accordo com o art. 106 do regulamento da Prefeitura.

Para publicar — Foi-nos enviado da Secretaria do Governo:

« Defiro o pedido de Alexandre dos Santos Selva, José Adaucto da Costa, Victoriano de Aragão Ebla, Antonio Bartholomeu de Araujo Lima, José Thomaz Alves Carmello, H. Rauquayol, Candido Manoel G. Oliveira, João Joaquim Rocha Faria, Martiniano José de Campos e Elpidio Barbosa, com pharmacias n'este municipio há mais de 10 annos, e contando de 15 a 30 annos de pratica do serviço pharmaceutico, para geril-as sob sua exclusiva responsabilidade, cumprindo lhes assignar o respectivo termo da mesma responsabilidade na Inspectoria Geral da Hygiene Publica.

E' notorio, denunciado pela imprensa toda, e communicado officialmente á administração do Estado pela Inspectoria da Hygiene Publica, o abuso de alugarem seus nomes alguns pharmaceuticos diplomados á boticas, sem realmente administral-as; e sendo illusoria a responsabilidade que, assim assumem, já com o intuito de fraudal-a, e incontestavelmente preferivel que praticos de mais de 15 annos tenham a responsabilidade effectiva da gestão dos seus estabelecimentos á acobertarem-se com diplomas de pharmaceuticos, que sómente lhes recebem os salarios sem quaesquer serviços prestarem ás suas boticas; não hesito em tomar a resolução exposta, apoiada no officio n. 86 de 24 de Julho corrente, do Dr. Rodolpho Galvão, Inspector Geral da Hygiene Publica do Estado, nos seguintes termos:

« Quanto as medidas que desejais vêr tomadas para impedir que pharmaceuticos titulados emprestem o nome a boticas de outrem, não vejo nenhum alvitre capaz de garantir efficazmente a extirpação da abusiva pratica, a não ser a não exigencia, de um responsavel diplomado para cada pharmacia, desde que o pratico que a dirigir fôr idoneo e, assumir elle proprio aquella responsabilidade.

Nenhuma lei do Estado se oppõe a que isto se faça. »

Recife, 29 de Julho de 1899. — *Sigismundo Gonçalves.*

Capella de Apipucos. — O distincto coronel Hemeterio Maciel, tomou a iniciativa de reconstruir esta capella que ameaçava desabar e para isto organisou uma commissão para obter espartulas e donativos materiaes, commissão esta que com algum resultado iniciou os trabalhos da reconstrucção no dia 21 do corrente sobre a direcção do prestimoso artista José Joaquim de Araujo, que obsequiosamente se prestou á dar conta desta incumbencia.

As Exmas. Senhoras d'esta localidade pretendem no final do trabalho, que deve ser até o fim deste mez, promover uma festa em acção de graças á Virgem das Dôres, Padroeira da Capella.

Vapor para Europa — "O Clyde" ancorado pela manhã de hoje em o Lamerão procedente dos portos do sul, zarpa as 11 horas, com destino a Europa.

Vapor para o Sul. — Para os portos de Maceió Penedo, Aracajú e Bahia, zarpa hoje a 1 hora da tarde do nosso ancoradouro interno, o paquete — "Jacuhype" — da Companhia Pernambucana.

Pontos de philosophia. — Mais tres fasciculos, destes magnificos pontos, que tantos serviços tem prestado aos academicos de direito, acabam de ser publicados, e estão sendo destribuidos.

Actor Alfredo Faria. — Brevemente realisa-se o beneficio deste sympathico actor, tão conhecido do nosso publico.

Sobre o programma, nada podemos adiantar garantindo porem os nossos leitores, que estará na altura dos creditos do beneficiado.

Collegio Salesiano — E' o seguinte o programma da festa do Sagrado Coração a realisar-se n'esse collegio:

A's 6 1/2, missa da communidade, com communhão geral e canto de motetes pelos alumnos.

A's 8 1/4, missa solemne. O Rvm. sacerdote Frei Celestino pregará ao Evangelho e os alumnos cantarão, acompanhados pelo harmonium, a missa S. José, a quatro vozes, do maestro salesiano monsenhor Costamanha.

A's 3 horas da tarde o Rvm. Sr. Arcediago Dr. Luiz Francisco de Araujo pregará, depois do que terá logar a solemne consagração ordenada pelo summo pontifice e a benção do Santissimo Sacramento.

Ao terminar a missa solemne serão executadas no pateo interno do collegio algumas peças musicaes pela banda dos alumnos.

Sociedade de Medicina [illegible] — Reune-se esta sociedade, em sessão ordinaria hoje, no lugar e hora do costume.

Devoção publica de **da gloriosa Santa Luzia** — Reune-se hoje esta devoção em mesa geral ás 5 horas da tarde na travessa de S. José n. 21, afim de proceder a eleição da nova mesa regedora, que tem de administrar os trabalhos da mesma devoção no presente anno.

Congresso Litterario do Recife — Reune-se amanhã essa associação litteraria, ás 6 1/2 da tarde, á rua da Penha n. 6, 1.º andar.

Festividade religiosa — No sabbado, 5 de Agosto, em que a egreja celebra a festa de Nossa Senhora das Neves, padroeira da diocese da Parahyba, o Exm. Sr. Bispo D. Adaucto, que resolveu esperar a chegada do Exm. Sr. D. Manoel digno bispo diocesano, esperado no principio de mez vindouro, celebrará missa ás 7 horas da manhã, no altar de Nossa Senhora das Victorias da matriz da Boa-Vista e em seguida administrará o Sacramento da Confirmação ou chrisma, aos meninos que fizeram em Novembro ultimo a sua primeira communhão.

No dia immediato, domingo, em que se faz a exposição do SS. Sacramento, por occasião da reunião dos associados de Nossa Senhora das Victorias e do Coração Eucharistico, fará uma pequena allocução o Rvm. Padre José Thomaz, secretario do Bispado da Parahyba e o mesmo Exm. Sr. Bispo dignar-se-ha dar a benção com o Santissimo Sacramento.

Associação dos Empregados do Commercio — Hoje ás 5 horas da tarde, reune-se em sua séde á rua Barão da Victoria n. 25, a antiga e conceituada Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, para dar posse a sua nova directoria, eleita em sessão de 25 de Junho passado.

Para essa reunião acham-se convidados todos os socios daquella operosa associação.

Dr. Porto Carreiro — O illustrado Dr. Carlos Porto Carreiro em uma bella-s... carta enviada ao encarregado do «Album do Domingo», com a modestia que lhe é peculiar, se refere ao seu trabalho, que tivemos, o prazer de inserir naquella secção em o domingo proximo passado, e não podemos resistir em publicar tres dos seus trechos nos quaes este festejado homem de lettras, manifesta sua opinião sobre a Canção do Tedio.

São elles os seguintes:—

1.º A Aversão não foi necessaria e opportunamente polida por mim, pelo que resente-se de innumeros defeitos.

2.º Eu não daria jamais, e ainda menos hoje, curso ás idéas de mau gosto espendidas na composição de Stecchetti.

3.º A' actual situação, de minha vida ro o assumpto de semelhante poesia.

Assim satisfazemos o illustrado Dr. Porto Carreiro, a quem agradecemos mais esta prova de deferencia.

O principe Jorge — O principe, Jorge da Grecia, governador da ilha de Creta, vai emprehender uma grande viagem pela Europa, nos fins deste mez.

Visitará, successivamente, Roma, Paris, Petersburgo e Londres, para agradecer aos soberanos e aos governos das quatro potencias a sua nomeação de governador de Creta e todo o interesse que têm manifestado pelo povo da ilha.

O itinerario da viagem do principe ainda não está definitivamente fixado. Parece, porem, que sua alteza visitará em ultimo lugar a côrte de Inglaterra, afim de poder ser hospede de sua veneranda avó a rainha Victoria, durante algumas semanas.

Terminadas as visitas officiaes, o principe Jorge irá a Copenhague passar algum tempo com seu avô, o rei da Dinamarca, devendo encontrar-se alli com o rei da Grecia, seu pae.

O principe será acompanhado de dois ajudantes de campo.

A Petersburgo acompanhal-o-ha tambem um dos bispos da ilha, encarregado de expressar ao imperador da Russia os agradecimentos da egreja de Creta por tudo quanto Nicoláu II tem feito em favor do povo cretense.

Album do Domingo — Summario de hoje:

Critica Litteraria—Raul Correia;
Vencido—Olympio Galvão;
Espiritualisada—Cruz e Souza;
O peregrino—Mendes Martins;
Atlantes—Coelho Netto;
A ultima—Augusto de Carvalho;
As despedidas—Raymundo Correia;
Saudade—O. Cordeiro;
Uma Comedia;
Andorinha—B. Lopes;
Pombo Correio—Macario;
Para rir.

Publicações Portuguezas — A' acreditada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34, offereceu-nos os ultimos numeros d' *O Pimpão* e do supplemento illustrado d'*O Seculo*, ambas apreciaveis revistas portuguezas.

Obrigados.

Cerco ao Jogo — Hontem ao meio dia o activo subdelegado de Santo Antonio Capitão Odon Cabral e o Dr. Barros Rego Delegado do 1.º districto, deram cerco a uma casa de jogo existente na travessa dos expostos e pertencente a Antonio Tutano, encontrando approximadamente 20 jogadores com a bocca na botija.

Foram apprehendidos os pertences.

Bôa feita.

Matriz da Boa Vista — Hoje ás 11 horas da manhã será empossada a nova Mesa Regedora do Santissimo Sacramento daquella Matriz, para o anno compromissal de 1899 a 1900.

Recreativa Sete de Maio — Reune-se hoje a 1 hora da tarde essa Sociedade á rua Marquez do Herval n. 112.

Hospital Portuguez — E' mordomo de semana de 30 de Julho á 6 de Agosto o Sr. Antonio Alves de Miranda.

Recebedoria do Estado — Por portaria de hontem datada, o Sr. Dr. Administrador interino dessa Repartição, designou os empregados abaixo para o serviço de conferencia externa no mez de Agosto proximo:

1.º ponto

Importação — Antonio Joaquim Correia de Araujo.

Exportação — Bacharel Virgilio C. Mendes da Silva.

2.º e 3.º pontos

Arthur Antéro de Medeiros Furtado.

4.º ponto

Arthur Sodré de Motta.

5.º ponto

Carlos Alberto de Medeiros.

Leilões

Bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas.

Guardas

1.º ponto

Virgilio Cavalcante, Felix Ferreira, Delgado, João Gualberto, Arthur Campello, Sebastião Mendes e Antonio Pedro.

2.º e 3.º pontos

Ismael de Almeida, Gercino Soares, José Maria Infante, Francisco Medeiros Tavares e Adriano Rocha.

4.º ponto

Mathias Costa, Gusmão Dornellas, João Manoel Manoel, Francisco Xavier, Arthur Napoleão e Asterio Franco.

5.º ponto

H. Hollanda, Marcellino Lessa, Guilherme Motta e Theotonio de Souza.

Convem ler — A Redacção da *Era Nova* pede-nos a publicação do seguinte:

"Não podendo ser feita com toda a regularidade a distribuição da *Era Nova*, por ter adoecido o respectivo distribuidor, e não estar ainda bastante pratico o que o substitue, a sua redacção pede aos assignantes que não tiverem recebido o mesmo jornal o obsequio de fazerem as suas reclamações para serem promptamente attendidos."

Lucta — Em Gameileira, no 2.º districto de S. José, no dia 25 do corrente, José Monteiro do Nascimento, vulgo Zeba e Francisco Catharino das Chagas, armados de facas de ponta, travaram lucta, cahindo ferido o ultimo, conseguindo evadir-se o criminoso.

Fallecimento — Quin a-feira em sua residencia, finou-se o estimado moço Arthur Pinto Martins.

O seu enterramento effectuou-se no dia immediato, com a assistencia dos muitos amigos que lhe faziam justiça ás bellas qualidades de que era dotado.

Associando á dôr que experimenta sua familia, damos os nossos pezames, ao seu digno irmão Juvencio Pinto Martins.

Esmagamento — Ante-hontem o trem da estrada de Limoeiro, nas proximidades da estação da Encruzilhada, esmagou um individuo, cuja identidade não póde ser reconhecida.

Corridas no Hypodromo — Realisar-se-ha hoje no Hippodromo do Campo Grande uma esplendida corrida em beneficio das obras da Igreja do Senhor Bom Jesus do Bom Fim da cidade de Olinda.

E' de esperar que o publico auxiliará nesta obra pia concorrendo ao Hippodromo pois desta modo a Mesa Regedora daquella Veneravel Irmandade poderá levar a effeito o muito que deseja fazer.

Assassinato — No logar denominado Limão, do municipio de Quipapá, em 21 destes mez, Francisco Bezerra, conhecido por Corta Vento, assassinou com uma faca de ponta a Francisco Leandro Feitosa, evadindo-se após a perpetração do crime.

Phenix Dramatica Beneficente — Hoje com o explendido drama — O Dominó Preto, — realisa-se no Theatro Santa Isabel, a recita extraordinaria em favor da caixa de beneficencia desta importante sociedade, que a dedica a Maçonaria Pernambucana.

Os creditos do corpo scenico, o importante enredo do drama, a applicação justissima deste espectaculo, e a valente associação á que é offerecido, garantem uma enchente real para a noite de hoje.

Estellionatario — O delegado de policia de Quipapá capturou nessa localidade e fez recolher á cadeia, Manoel Soares de Mello, implicado neste crime.

Passamento — Em Lagôa de Gatos, falleceu no dia 26 do corrente a estimada senhora D. Luzia Leopoldina Uchôa Cavalcante, que contava apenas a idade de 39 annos.

Os seus predicados fizeram conquistar a admiração e respeito de todos quantos eram distinguidos com a sua amizade.

Associando-nos a dôr de sua familia, enviamos os nossos sinceros pezames aos nossos amigos Armando de Albuquerque Martins Pereira e Vicente Barbalho Uchôa Cavalcante.

Armas prohibidas — Ante-hontem o subdelegado de Afogados recolheu a Questura Policial 7 facas de pontas apprehendidas á diversos desordeiros.

Circulo Floriano Peixoto — Registramos com adoravel satisfação o convite desta sympathica associação recreativa, para o proximo sarão á realizar-se em o dia 5 de Agosto, sob a direcção do incansavel moço Sr. Arthur Coutinho.

Club Dramatico Pernambucano — Reune-se hoje (30) ás 4 horas da tarde o Club Dramatico Pernambucano, para em sessão de Assembléa Geral Extraordinaria, deliberar sobre assumptos de importancia.

Missas funebres — Amanhã serão rezadas as seguintes missas:

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas, por alma de D. Anna Ferreira da Silva Leite;

Na capella do [illegible] de Canella, ás 8 horas, por alma de D. Leocadia Maria de Jesus Ebla;

Na egreja de Santa Rita de Cassia, ás 8 horas, por alma de D. Leocadia Maria de Jesus Ebla;

Na matriz da Bôa-Vista, ás 7 horas, por alma do Sr. Antonio de Siqueira Cavalcante;

Na matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 e ás 8 1/2 horas, por alma de D. Maria da Conceição Girio.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Maranhão, para Clodoniz Cardoso, Cemoós Carme.

De Sobral, para Alcebiades Mendes.

De Porto Calvo, para Apolonio Rocha, Concordia 222.

Do Rio, para Antonio Souza Leão, Concordia 110.

De Bom, um aviso, para B. Belli.

Linhas: Norte, Sul e Centro funccionando regularmente.

Serviço de incineração do lixo — Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Julho de 1899

Dia 26:

Numero de carroças	24
Peso liquido em kilogrammas	7090

Observação. — Além do lixo foi incinerado um cavallo pesando liquido 120 kilogrammas.

Dia 27:

Numero de carroças	79
Peso liquido em kilogrammas	18140

Observação. — Além do lixo foi incinerado um cavallo, pesando liquido 260 kilogrammas.

Dia 28:

Numero de carroças	32
Peso liquido em kilogrammas	3020

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 27 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23.1	769,mm81	18,mm00	85
9 »	24.8	761,mm09	19,mm35	83
12 »	24.5	760mm63	19,mm81	85
3 t.	24.3	759mm54	20,mm44	89
6 »	24.2	759,mm94	19,mm96	87

Actinometro — Observações ao meio dia. enegrecido (*). Prateado.

Temperatura maxima 25.º25.

Temperatura minima 22.º75.

Evaporação em 24 horas ao sol 1.mm6 sombra 1,mm5.

Chuva: 7,mm4. Cahida a tarde e a noite

Direcção do vento:

SSE de meia noite até 0 h. 46 m. da manhã; S até 0 h. 56 m.; SSE até 1 h. 14 m.; SSW até 3 h. 24 m.; SW até 4 33 m.; SSE até 4 h. 43 m.; ESE até 5 h. 07 m.; SE até 6 h. 35 m.; ESE até 7 h. 11 m.; SE até 7 h. 26 m.; SSE até 7 h. 44 m.; S até 8 h. 57 m.; SE até 9 h. 53 m.; E até 10 h. 27 m.; ESE até 11 h. 11 m.; SE até 11 h. 22 m.; SSE até 11 h. 46 m.; SE até 1 h. 04 m. da tarde; SSE até 1 h. 38 m.; ESE até 1 h. 53 m.; SE até 2 h. 36 m.; SSE até 6 h. 09 m.; ESE até 2 h. 08 m.; E até 9 h. 23 m.; N até 10 h. 13 m.; WNW até 10 h. 53 m.; NNW até 11 h. 11 m. ENE até 11 h. 31 m.; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 4m.73.

Nebulosidade média 0.90.

BOLETIM DO PORTO

Dia 27 de Julho

O baixa-mar foi ás 1 h. 30 m. da manhã; registrando a escala 0,m51.

O prea-mar foi ás 7 h. 40 m. da manhã registrando a escala 2,m50.

O baixa-mar foi ás 2 h. 05 m. da tarde registrando a escala 0,m50.

O prea-mar foi ás 8 h. 15 m. da tarde registrando a escala 2,m20.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado — *Elesbão Ribeiro.*

Não se observou por estar o sol encoberto.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Peço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Aprigio de Oliveira e Margarida Eduviges da Silva, solteiros e residentes na Boa-Vista.

José Francisco de Mello, residente na Graça e Philomena Francisca de Paulo, residente na Boa-Vista.

Serviço militar — Para hoje

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 40.º batalhão de infanteria José Theodoro Pereira de Mello.

O 40.º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 14 dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Alberto Pinto.

Uniforme n. 4 e gorro.

— Para amanhã —

E' superior do dia o cidadão capitão do 14.º Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 40.º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 14.º dá as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Saverino Tavares.

Uniforme n. 4 e gorro.

— Foi mandado inspeccionar de saúde por haver requerido sua inclusão no asylo de invalidos o cabo de esquadra reformado Galdino José dos Santos.

— Foram nomeados, o coronel reformado Capitulino Cesar Loureiro, tenente Joaquim Francisco de Figueira Faria e alferes Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro para em commissão examinarem diversos instrumentos inserviveis do 14.º batalhão de infanteria.

— As musicas do 14.º e 40.º tocarão retreta hoje das 6 1/2 ás 8 horas da noite na Praça 17 e Maciel Pinheiro.

— Teve baixa por incapacidade physica o musico João Ignacio dos Santos, do 40.º de infanteria.

Hospital Militar de Pernambuco — Movimento do dia 28 para 29 de Julho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	ENTRARAM: Entraram	ENTRARAM: Total	SAHIRAM: Curados	SAHIRAM: Transferidos	SAHIRAM: Mortos	SAHIRAM: Total	EXISTEM
14.º Batalhão de infanteria	13	1	14	..	..	..	..	14
40.º Batalhão de infanteria	14	1	15	..	..	..	..	15
.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	2	..	2	..	..	..	..	2
Total	30	2	32	..	..	..	..	32

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 28 de Julho de 1899.

Existiam	500
Entraram	4
Sahiram	5
Existem	499
A saber:	
Nacionaes	486
Mulheres	10
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	499
Arraçoados bons	453
Doentes	29
Loucos	2
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	12
Total	499

Movimento da Enfermaria

Baixa

José Ferreira da Silva e Manoel Antonio Duarte.

Cemiterio publico — Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 27 do corrente, os cadaveres dos seguintes individuos:

José Fernandes de Carvalho, Ceará, 43 annos, casado, attestado do Dr. Adrião

Antonio Velloso da Silva, Pernambuco, 12 annos, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 2 annos, S. José, attestado do Dr. Arnobio Marques.

Uma mulher, Italia, 50 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Alexandrina Maria, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital dos Lazaros, attestado Dr. Manoel Carlos.

Francisco Preto da Silva, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Honorata Maria da Conceição, Pernambuco, 38 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Armando Pernambuco, 2 mezes, Graça, 2 testemunhas.

Mauricio, Pernambuco, mez, Hospital Pedro II attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Illuminação publica do Recife a Olinda — Dia 30 de Julho:

Horas de accender	5 h. 3/4
Horas de apagar	2 h.
Dia 31:	
Horas de accender	5 h. 3/4
Horas de apagar	2 h. 1/2

COMMUNICADOS

Em resposta

Para aquelles que prezam a honra acima de tudo, o calumniador é o mais perigoso de todos os entes perversos, que a natureza, na expressão vibrante de Tarde, *excreta* sobre a sociedade.

E' preciso que nenhum resquicio de dignidade componha a alma do individuo, que nenhuma noção de honradez lhe illumine a consciencia, que o seu espirito tenha descido nessa escala chromatica de todas as degradações, para que um impulso de negra malvadez o leve a pretender tisnar o arminho das reputações immaculadas.

Debalde a victima da calumnia desleal procurará confundir o impostor que ousou cobrir-lhe os rastros de baldões.

A imputação infamante feita a probidade de um homem, que acastellado no reducto dos seus sentimentos puros não teme a insidia aleivosa e affronta os seus insultadores, deixa sempre alguma duvida no espirito publico, porque a sociedade saborea o escandalo e acredita mais promptamente no mal.

Ainda não me sinto fatigado em rebater essas aggressões que de quando em vez surgem contra o meu caracter, cada vez mais impetuosas, sempre obedecendo ao mesmo requisito de insolencia.

A insistencia do aleive não me desanima e a pertinacia com que os meus crueis detractores investem contra a minha honra me revigora cada vez mais, para resistir com efficacia aos assaltos da brutalidade.

O publico é testemunha de que são sempre os mesmos os actores dessa tragedia infamante cujo epilogo tem sido a fuga dos vilões, que voltam ao ataque deixando a dentuça em estilhaços na armadura de aço do meu caracter.

E' ainda o Sr. Gonçalves Maia que, sob o pseudonymo de Delmiro Gouveia, reproduz umas miserias impressas n'*A Provincia*, ha alguns annos atrz.

O *Epicuri de grege porcum* baba no papel todo o negrume do seu coração e rumina depois, satisfeito da façanha, as vilezas que me dirigio, suppondo que retalhou-me a honra para saciar n'ella a sua veracidade sangrenta.

Eil-o, pois, encolhido na sua abjecção, afundado no monturo dos seus vicios, sem forças para recolher a lingua farpada, cuja extensão chegou a ponto de lhe fazer... sujar me os pés!

Prevaricador e estellionatario chamou-me elle, e, sem formular o libello accusatorio, sem fundamentar a torpeza, transcreveu os dous despachos dos juizes que funccionaram no processo que intentei contra um redactor d'*A Provincia* como se aquellas sentenças pudessem exprimir outra cousa senão o *sic volo, sic jubeo, sit pro ratione voluntas*, synthese subjectiva daquelle julgamento.

O alludido processo foi um appello a justiça para quem recorri, suppondo que o crime mais monstruoso, esse que mata a honra que vale mais que a vida, podesse merecer a punição severa da lei; mas, as sentenças proferidas, que são uns specimens de jurisprudencia, só attenderam para a impunidade do réo, julgando uma improcedente o processo e outra annullando-o!

Os despachos transcriptos não podem ser evocados como capitulos de accusação contra mim; isto é um disparate que só lembra a rabulice do Sr. Maia.

Elles interpretaram a lei como entenderam e applicaram n'a arbitrariamente ao caso, mas, o Sr. Maia acredita, lembrando-se do pensamento do velho Horacio, que os referidos despachos fizeram o officio da pedra de amolar, que torna o ferro cortante, não podendo ella mesma cortar!

Depois disso, dando como provada accusação que não desenvolveu, surge no dia seguinte, arrogante e ridiculo, affirmando haver demonstrado ser eu um prevaricador, um réo confesso de crime de peculato, um infractor de todos os artigos do Codigo Penal, um delinquente de todos os crimes!!!

Impudico e imbecil!

Com que cynismo affirma esse individuo que recebi ordens do meu prezado amigo Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva, para dar denuncia contra um socio do Sr. Delmiro e telegraphei para os jornaes da Capital Federal pedindo para noticiarem essa denuncia!

A protervia do Sr. Delmiro, pseudonymo do Sr. Gonçalves Maia, é capaz de todas as vilanias!

Esse impostor, como todo individuo que de repente sahio do regêlo da miseria e se vê no conforto da abastança por um milagre de esperteza, tem aspirações vastas de dominio, planeja elevar-se as mais altas regiões, archicteta nas trevas do seu cerebro um mundo de illusões, e esse symptoma de loucura, essa manifestação de delirio de grandezas desvaira o e chega ao extremo de procurar celebridade mordendo com furor a terra onde piza o segundo magistrado do paiz.

Não ha nada mais ridiculo do que essa explosão de raiva e esse desempêro de inveja de um individuo reles, que só explica o que possue por um prodigio da sorte e ha merecido a condescendencia de não ser chamado pelo governo para esclarecer a procedencia da avultada fortuna que assoalha.

Despedindo indistinctamente as suas settas envenenadas para todos os lados, elle lembrou-se de ferir-me tambem porque eu denunciei um seu socio por crime de cedulas falsas.

O *me adsum qui feci* com que acobertam o seu nome os artigos escriptos pelo Sr. Maia, faz-me as vezes satisfazer a sua vaidade, occupando-me com a sua vida.

Porque razão esse sujeito espuma tanta colera por ter eu denunciado o seu socio e repete sempre que nenhuma ligação commercial mantém com o denunciado?

Esse seu empenho e obstinação em affirmar que o Sr. Gonçalves dos Santos não é seu socio não póde deixar de comprometel-o moralmente.

Accresce, além disso, que a sociedade dissolveu-se dous dias depois de feita a apprehensão das cedulas, quando o seu socio achava-se preso e incommunicavel, e essa retirada em um momento tão critico, na ausencia do outro, não póde deixar de impressionar profundamente.

Mas, eu não quero entrar nessa apreciação e deixo que o bom senso do publico tire as devidas illações desse procedimento do Sr. Delmiro.

Termino transcrevendo o seguinte topico do artigo escripto pelo Sr. Maia, que ajusta o preço da calumnia e do insulto com que procurou ferir-me:

« Provei que o *novo crime* (!) não passava de uma arguição sem valor (sobre a qual a justiça federal já havia se pronunciado) contra a honra de um meu amigo envolvido accidentalmente naquelle negocio. »

A justiça federal já pronunciou-se e agora é que ella acaba de iniciar o processo!

Quanto dislate!

O Sr. Maia fallou n'um *novo crime*, e se isso não é uma sandice, eu desejo conhecer qual foi o outro commettido!

M. Santos Moreira.

Do *Estado de Pernambuco* de 25 do corrente.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO — Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

« O Jornal do Recife »

A primeira parte da *Gazetilha* do *Jornal* de hontem envolve uma falsidade e uma injuria ao meu caracter.

O *Jornal do Recife* faltou a verdade a meu respeito, usando os mesmos expedientes com os quaes indigna a opinião affrontando diariamente a agricultura, o commercio, as industrias, classes activas da sociedade que são representadas por individualidades das mais distinctas e respeitaveis.

E o *Jornal* como orgão do governo actual do Estado não se detem na marcha tortuosa que o separa da Imprensa e o distancia muito do criterio e prestigio conquistados outr'ora sob a direcção escrupulosa do seu notavel fundador!

A affirmativa de que eu expelli da reunião do Centro Politico da Lavoura, Commercio e Industria de Pernambuco o reporter do *Jornal do Recife* é inteiramente falsa.

Um orgão digno da imprensa seria incapaz de offuscar assim a verdade em relação a mim e a todos quantos se interessam leal e desinteressadamente por uma aggremiação que eu espero será elevada á altura do seu grandioso destino.

Devolvo os conceitos do *Jornal* sem criterio que ousou attribuir-me acto de que sou incapaz.

Sabem todos que me ouvem que não tramo a revolução.

E' outra revoltante falsidade.

A verdade é que eu procuro evitar a revolução provocada pelos desatinos dos que governam, affrontando os principios da sciencia e calcando aos pés a lei.

Os que exploram o Estado são incontestavelmente os responsaveis pela revolução que virá necessariamente á não pararem na

ILEGÍVEL

MUTILADO

carreira tortuosa governos e jornaes influenciados pelo partidarismo, esquecidos de que só o povo é soberano.

Só o povo tem o direito de fazer a revolução a que o precipitam os governos per seguidores e os jornaes pervertidos.

A. Gomes Pereira Junior.

Carnes Verdes.

O "Jornal do Recife" publicou 3 estirados artigos sobre o contracto das carnes verdes reeditando em cada um delles as mesmas idéias e argumentos por um systema que adopta de amplificação que só elle sabe ter.

Os tres referidos artigos giraram exclusivamente em torno de 3 clausulas do contracto, as unicas que mereceram as censuras do redactor do "Jornal," o qual só teve um proposito que não conseguio, de demonstrar que o contracto constitue um monopolio, que além de odioso e attentatorio da livre concurrencia, tem contra si a Constituição.

Nada disto é exacto e vamos demonstrar, com argumentos acima de toda a contestação.

As clausulas que tanto impressionaram o "Jornal" são a 8.ª, 11.ª e 12.ª como a 13.ª é corollario da 11.ª, por isso não nos occuparemos delle.

A clausula 8 estabelece para os contractantes o direito de *preferencia* nos matadouros do municipio para abaterem seus gados. Está bem claro, clarissimo o *direito de preferencia* e não direito exclusivo nos matadouros do municipio para abater seus gados.

Si os contractantes *preferirem* o abatimento de suas reses, ás 8 horas da manhã, onde está no contracto clausula que prive os concurrentes de abater ás 6, ás 10, ás 11 da manhã, ou em qualquer outra hora?

A supradita e aquela 8 dispõe que a Prefeitura obriga-se estrictamente fazer observar pelos administradores dos matadouros a preferencia do abatimento pela força armada, si tanto for necessario. Estas expressões, parece, escandalisaram o "Jornal," porque elle ignora um facto occorrido ainda não ha muito tempo por occasião de um outro contracto.

Tal facto assim occorreu:

Certo marchante pretendendo fazer mal ao contractante, fingio-se prejudicado no abatimento, cercou-se de capangas armados e foi á Cabanga impedir por meio de ameaças, implantando o terror, o abatimento do contracto com o intuito visivel e malevolo de tornar o contracto nullo, incorrendo ainda o contractante na perda da fiança e multa.

Tambem não ha ainda dois annos que certo marchante queria dispoticamente que houvesse uma gréve no abatimento de gado, e como outro companheiro de negocio de carnes verdes não concordasse em fazer essa gréve, para a qual não havia motivo plausivel, teve este de passar uma noite inteira acompanhado de 6 ou 8 homens bem armados no curral do Gequiá velando para que seus gados não fossem damnificados, ou, pelo menos, dispersados durante a noite, por esse—*amigo do povo*—de sorte que pela manhã não fosse possivel reunil-os em numero e em tempo de abastecer a população. Eis como se faz monopolio mesmo sem contracto, e monopolio por ventura mais pernicioso que outro qualquer imaginavel.

Quem se obriga a abater diariamente 50 a 80 bois precisa ter onde exponha essas carnes á venda; isso é obvio.

Não entendes, porém, assim o "Jornal," quando affirma que qualquer talhador de um quarto de boi, ou mesmo arrobador de carne, disponha ou occupe os talhos que entender nos Mercados, entendendo igualmente que a Prefeitura cruze os braços deixando o contractante na mais difficultosa situação, obrigando-o, todavia, a cumprir o contracto!

Como isso é logico!

Não se lhe dê a preferencia nos talhos e veremos como de um momento serão todos alugados ou locados a terceiros, mesmo os que ninguem quer e acham-se fechados não com o intuito de ser nelles exposta carne á venda, mas para que as carnes do contracto vão p... a maré.

Mas quem já affirmou ao "Jornal" que o contractante vae occupar todos os talhos pos mercados? Dando de barato que o contractante exponha a carne á venda em todos elles, a população perde alguma cousa com isso? O municipio perderá tambem? A Prefeitura não teve e não tem vantagens a offerecer a quem quer que se proponha contractar o abastecimento de carnes verdes á população, não pode dispensar, ou ao menos diminuir os impostos. Um proponente pede, como vantagem, apenas, a preferencia no abatimento nos matadouros e na locação dos talhos nos mercados e não a exclusão de outros negociantes de carnes verdes, pagando todos os impostos actuaes.

Pode chamar-se a isto monopolio?

Não ha pois motivo para as injustas apreciações relativas a clausula 11.

O «Jornal» comprehende que no contracto se estipulasse que taes ou quaes talhos fossem destinados ao contractante, mas não quer comprehender que taes ou quaes talhos lhe sejam destinados preferencialmente a juizo delle, ou por outro, quer que se lhe dê e não que elle escolha; nada mais. «E' assim que se escreve que essa clausula é perigosa, é attentatoria da liberdade do commercio (?) e outras cousas bonitas, mas sem succo e sem o imprescindivel criterio de quem deseja guiar a opinião.

Por ultimo vamos a clausula 12. Ahi estamos de accordo com o *Jornal*. Para que prohibir que outros marchantes não abram talhos particulares, elles que já os tem fechados ou por não terem carnes sufficientes para abastecel-os, ou porque tendo não acham consumo para ellas?

Ahi estão os seguintes talhos particulares fechados:

Um na Tamarineira ha muito tempo;

Um na rua das Pernambucanas (Capunga) transformado em quitanda;

Um junto a estação da Jaqueira transformado em aposento;

Outro tambem na Jaqueira junto a uma venda;

Um na rua do Rangel transformado em quitanda;

Dous na rua Amelia nos Afflictos;

Um no Toque na Torre;

Um na Solidade defronte da porta do quartel;

Um na rua do Destião, para não citar ainda muitos outros que não nos occorrem além de uns tantos, e estes em maior numero, que recebem alguns kilos de carne de outros açougues mais proximo, e menos de 1 quarto de boi simplesmente para favorecer a vendagem daquella porção de carne que sobra no talho que o suppre.

Tal acontece com os talhos do Geriquiti da rua do Mondego, da rua de S. João, rua da Senzala etc.

Ora para que impedir que os outros marchantes abram mais açougues se já ha tantos que nada fazem? E' ocioso.

Pensamos que os contractantes entenderam bem em que só elles precisam de abrir talhos novos; os outros não tem necessidade disso, e no fim de um anno que tanto durará o contracto, terão elles esse prejuizo.

Na actualidade, convimos com o *Jornal* o contracto não occorre a um caso de *salus populi*; mas não façamos como a cigarra, ou como o capitão que dizia:—*eu não cuidei...*—E veja o *Jornal* que em um municipio visinho e limitrophe do nosso, Jaboatão a carne ainda agora está sendo talhada a 1$000 o kilo, no verão a quanto subirá?

E agora mesmo no Recife, apesar de todas as providencias em boa hora tomadas pela Prefeitura, não está sendo vendido, em muitos dias, o kilo de carne a 1$000 e pouco menos?

E' preciso, pois, tino e criterio outeremos mais tarde de lamentar os infortunios de amanhã pelas imprevidencias de hoje.

Afinal a sua causa, ... ha de triumphar contra os combates dos sophismas.

Justus.

Exijam os charutos á mão de Dannemam & C.ª que são os unicos legitimos.

Physica e Chimica, Botanica e Zoologia, Mineralogia e Geologia.

O pharmaceutico Antonio Martiniano Véras, lecciona todas estas materias.

A tratar em sua resideucia, á rua da Concordia n. 144, onde offerece tambem os seus serviços profissionaes ás pessoas que delles se quizerem utilizar.

S CREANÇAS QUE NA REPUBLICA ARGENTINA FAZEM USO DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS SE TORNAM FORTES E SADIAS.—OPINIAO MEDICA.

O abaixo assignado certifica que fez uso do preparado denominado *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, obtendo sempre lisongeiro exito na sua clinica para combater as febres, vomitos e diarrhéas verdes, nas creanças que, com difficuldade, atravessam o periodo critico da primeira dentição.

Buenos Ayres, 28 de Outubro de 1898. —*Dr. Alphonso Martinez.*

Rua Callão, n. 1.258.

Diplomado pelas faculdades de Medicina de Paris e Buenos-Ayres.—Medico interno do Hospital Rawson.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Asthma de muitos annos!

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

CIDADE DO BOMFIM, Bahia 1 de Novembro.—«Eu abaixo assignado, diplomado com distincção pela Faculdade da Bahia (Brazil), delegado de hygiene da cidade do Bomfim, major cirurgião-mór da Guarda Nacional do Bomfim, Medico da municipalidade, etc. Attesto, sob juramento de meu grao, que tenho tirado surprehendentes resultados na minha clinica civil com a «Emulsão de Scott», dos Srs. Scott & Bowne, nos casos de tuberculose, escrofulose e nos casos de outras molestias extenuantes, que accarretam o empobrecimento das forças. Outrosim, traz este medicamento a altissima conveniencia de ser desprovido do sabor e gosto, que caracteris a todos os demais preparados de oleo de figado de bacalhão, tornando-se assim facilima a sua applicação mesmo ás creanças. Dr. Cantido da Costa Pinto.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Dr. Freitas Guimarães

SPCIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Cainho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidas para Estrada de Hortes n. 58.

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Apollinaris

B. R. S.

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.

PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.

Rua do Amorim, Pernambuco.

CLUB UNIVERSAL
DE
MOBILIAS

Rua Marquez de Olinda n. 52

1.º andar

Sobre a Thesouraria

DAS

LOTERIAS DO ESTADO

Club de Mobilias Completas, compostas das seguintes peças: 1 sophá até 111 centimetros de comprimento com encosto de palha, 12 cadeiras de guarnição com bracinhos e encosto de palha, 2 cadeiras de braço com encosto de palha, 2 consolos até 80 centimetros com as respectivas pedras de n. 14.

Todos as peças são das afamadas mobilias austriacas, quanto as côres, a vontade do socio sorteado

Quota 12$000 semanaes

Disposições Geraes:

1.º—Entrega-se a qualquer socio a mobilia mediante caução conforme as normas estabelecidas pelas demais associações.

Findo o Club os socios restantes receberão a mesma mobilia conforme a descriminação acima.

PRIMEIRO ANDAR !!

Brevemente

o Club dos retratos

de Augmento a Pastel

E' nosso unico recebedor o Sr.

ARTHUR DOWSLEY

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24, RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento oomo as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soaros, ficou radicalmente curado.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Tenho a satisfação de communicar-vos que tenho uma filha que soffria ha 12 annos de asthma e que está completamente curada ha mais de um anno, pelo vosso precioso *Alcatrão e Jatahy*.

Tenho tambem o dever de declarar vos que submetti minha filha a esse tratamento por insistencia de meu particular amigo o Sr. Blanchard, residente nessa capital, á rua do Carmo n. 34, o qual tem plena confiança no effeito de vosso milagroso preparado, do qual me remetteu dous vidros, que me foram sufficientes para produzir tão brilhante cura.

Termina esta agradecendo-vos penhorado tão util descoberta.

S. Paulo, 23 de Janeiro de 1896.

Alfredo Boucher.

negociante importador.

Rua Libero Badaró n. 14

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia epsenhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado do forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO, OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Fe... n. 43.

...ado a mpor escripto.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Asthma

Durante quatro annos e meio soffreu a ... menina Maria, filha dilecta do Sr. Francisco de Salles Ferreira, rua de S. Domingos, Gragoatá n. 59. Curou-se com o Alcatrão e Jataby.—Prado.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27. (Antiga do Atalho n. 3)

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Tintas Stephens

O Senhor Fritz Wirty tem sido despedido do serviço do senhor Stephens

Avisa-se, por conseguinte ao publico de não pagar nem entregar ao memo senhor nenhuma fazenda.

Distribuição gratuita!!!

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz n. 531., 1º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000.

Só na loja de Fazendas e Miudesa Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario ... que com a continuação do Elixir ... a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipelosas e com tão bem resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento ...

composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua de Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de L... ... de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

---

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche*.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

Firma reconhecida)

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabeilião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações

Cuidado com as falsificações!

ILEGIVEL

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

COMMERCIO

Bolsa Commcial de Pernamerbuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 29 de Julho de 1899

Cambio sobre Londres a vista 8 3/32 d. por 1$000 do Banco, hontem.

Cambio sobre Londres a vista 8 1/16 d. por 1$000 do Banco

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 5/32 d. por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 3/16 d. por 1$000 particular.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

—

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 81/8 d. sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 8 3/16, elevando-se de tarde para 8 1/8 até 8 5/32.

Em papel particular houve negocio e 8 3/16, 87/32 e 8 1/4 fechando com poucas lettras offerecidas

No Rio, os bancos abriram a 8 1/8, 8 5/32 e 8 3/16 fechando menos firme.

—

Cotações de Generos
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$ a $
Crystalisados	"	$ a $
Demeraras	"	$ a $
Brancos, por 15 kilos		9$500 a 10$500
Somenos	"	6$200 a 6$500
Mascavado	"	5$200 a 5$500
Brutos seccos	"	$ a $
Bruto mellado	"	4$500 a 4$700
Retames	"	3$900 a 4$000

Aguardente cota-se de 1$900 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 graos 3$800 a canada.
Alcool de 40 graos a 4$000 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 11$000 nominal.

—

ALGODAO

Cota-se nominal a 16$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 kilos, venda.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação
COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$300
Espichados do norte . . .	1$300
Salgados secco do E. Santo	1$200
Espichados do E. Santo . .	1$200
Refugos	$882
Verdes nominal	$760

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á	450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda	a 230$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,	a 18$000
Borracha 15 kilos de . .	60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.	75$000
Cera de carnauba 15 kilos nominal . . . . . 14$000 a	26$000

—

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO
Mercadorias despachadas para consumo
EM 28 DE JULHO DE 1899

Muller & C.—6 caixas com tecidos de linho e de algodão.
Braz Silva & C.—1 caixa com azul ultramar.
João F. de Almeida & C.—100 caixas com maizena.
Costa & Rocha.—20 caixas com cognac.
Mm. Menier.—5 volumes com roupa uzada e diversos artigos.
José Pereira de Araujo.—6 volumes com macacos de ferro, obras de vidro e borracha, télas metalicas e correias de algodão.
Companhia Fabrica de Estopa.—47 fardos com fio de juta crú.
Francisco Barros.—9 volumes com obras de ferro, parafina em massa cêra vegetal e papel para encadernação.
Henry Forster & C.—1 fardo com folhas de lupulo.
Beltrão & Costa.—12 volumes com cordoalha de cairo.
Barbosa Lima & C.—2 caixas com balanças, espelhos e miudezas.
Companhia F. de Tecidos.—15 volumes com machinismos.
Augusto da Silva.—5 barricas com ferramentas grossas.
Mendonça Primo & C.—6 caixas com tecidos de algodão.
Julia Doederlein & C.—1 caixa com rendas, filó e galões de seda.
Albino Amorim & C.—4 volumes com cobertores de algodão e lona de linho.
Affonso Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Nunes Fonseca & C.—10 caixas com linhas de algodão.
Luiz de Magalhães.—2 caixas com tecidos de algodão.
Olintho Jardim & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Amorim Fernandes & C.—50 barris com manteiga de vacca.
Izabel de Azevedo.—2 caixas com folhas de Flandres e obras de estanho.
Alvares de Carvalho & C.—157 caixas com folhas de Flandres.
Antonio P. da Silva Santos & C.—110 caixas com folhas de Flandres, 150 barricas com cimento, 50 barricas com alvaiade de zinco e 22 volumes com panno de esmeril e ferragens.
Uberto Nardelli.—1 caixa com pé de marfim.
Joaquim Gonçalves & C.—2 caixas com tecidos de algodão
Silveira & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Guimarães Braga & C.—68 volumes com tintas e medicamentos.
R. M. da Costa.—5 caixas com papel para escrever, chapas photographicas, instrumentos de musica, obras de lã e papel de seda.
Silva Marques & C.—21 volumes com licôr, legumes e farinha de araruta.
Machado & Lopes.—1.000 barricas com farinha de trigo.
Loureiro Barbosa & C.—141 volumes com louça.
Alves de Britto & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

—

IMPORTAÇÃO

Rio de Janeiro e Santos, vapor nacional GUAJARA' entrado em 25 e consignado a Amorim Fernandes & C.:
Barris de decimo 600 a A. J. Medeiros, 2,002 a Antonio Cruz & C.
Barris de quinto 340 aos mesmos.
Café 1,206 saccos aos consignatarios, 500 a Loureiro Barbosa & C, 226 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 100 a João Fernandes de Almeida & C, 50 a Lopes Alheiro & C.
Cerveja 25 caixas aos mesmos.
Chapéos 2 caixas a Manoel S. Carvalho, 1 a J. Samarcos & C, 1 a J. A. Barros Junior.
Fumo 170 encapados a Moreira & C.
Farello 2,000 saccos a Amorim Silva & C.
Farinha de mandioca 1,000 saccos aos mesmos, 500 a Abilio & C, 1,000 a Guimarães & Valente.
Farinha de trigo 500 saccos a Loureiro Barbosa & C.
Milho 500 saccos a Amorim Silva & C.
Phosphoros 200 latas a Loureiro Barbosa & C, 100 á ordem, 100 a José R. da Fonseca, 50 a Moraes de Oliveira & C, 50 a Manoel Collaço & C.
Tecidos 10 fardos a Olinto, Jardim & C.
Toneis de ferro 6 a J. T. Carneiro.

Portos do Sul, vapor nacional METEORO, entrado em 26 e consignado a Pereira Carneiro & C.:
Arreios 1 caixa a Domingos José Ferreira, 1 a Companhia Ferro Central de Pernambuco.
Amostras 5 volumes a L. Preslle.
Café 70 saccos a Guimarães & Valente, 50 a Antonio Soares & C, 50 a Castro Maia & C., 150 á ordem, 100 a Loureiro Barbosa & C.
Cerveja 50 caixas a Antonio Rodrigues da Costa, 30 á ordem.
Charutos 24 caixas a diversos.
Calçados 6 caixas a diversos.
Confeição 2 caixas a Alfredo Bôa Viagem.
Chapéos 4 caixas a diversos.
Drogas 2 caixas a Guimarães Braga & C.
Feijão 200 saccos a Guimarães & Valente.
Farinha de mandioca 1,000 saccos aos mesmos.
Linha 1 caixa á ordem.
Massas 100 caixas á ordem.
Machinas 3 volumes a Companhia de Tecidos Paulista.
Mantas 2 fardos á ordem.
Oleado 1 caixa a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.
Pregos 52 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Toneis 8 a Affonso Taborda.
Tecidos 46 volumes a Andrade Maia & C. 1 a Luiz Magalhães & C, 2 a Oliveira Bastos, 1 a Joaquim Gonçalves & C, 10 a Joaquim Beltrão & C, 10 a Felix Bandeira.
Tinta 1 caixa a Maia & Moraes.
Vinho 10 barris a Affonso Taborda.
Xarque 443 fardos a Amorim Irmãos & C, 250 a Silva Guimarães & C.

—

Portos do sul, vapor nacional MARANHAO, entrado em 28 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.
Arreios 1 caixa a Domingos José Ferreira.
Brabante 6 fardos a Albino Silva & C, 1 a Candido F. Cascão,
Bicycletas 3 grades a Braga & Castro, 1 a Antonio A. da Silva & C.
Bebidas 28 caixas a Gonçalves & Vianna.
Cadeiras 1 volume a Julio Clementino & C.
Cravos de ferro 3 caixas a Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.
Charutos 16 caixas a diversos.
Chapéos 1 caixa a Tavares & Azevedo, 3 a J. Antonio B. Guimarães & C.
Calçados 10 caixas a Oliveira Bastos & C. 1 a Pereira Azevedo & Irmãos.
Ferragens 1 volume a L. Preslle.
Fumo 8 volumes a Binck & C. 4 a Pedro Costa, 18 Paulino A. Lins Caldas, 10 a Santos & C, 3 a Antonio Soares & C, 2 a Alves Silva & C, 6 a Pereira de Paria.
Livros 1 caixa a Laemmert & C, 1 a Frota & C.
Miudezas 3 caixas a Antonio Soares & C
Mercadorias 3 caixas ao governo.
Perfumarias 2 caixas a Castro Medeiros & C.
Queijos 8 amarrados á ordem.
Tecidos 2 volumes a Dias Loureiro & C, 100 a Andrade Maia & C, 30 a R. Lima & C, 1 a Antonio M. Reis.
Tinta 2 barris a J. R. Fonseca & C.

—

Terra Nova, barca ingleza CARPASSIAN entrado em 27 e consignada a Seixas & Irmãos:
Bacalhão 3,102 barricas e 3,102 meias ditas aos consignatarios.

—

Exportação

DIA 28 DE JULHO DE 1899
Para o exterior
Não houve.
Para o interior

— No vapor nacional Guajará, para o Pará, despacharam:
Pereira Pinto & C., 4 pipas com 2120 litros de alcool.
Oliveira Maia & C., 3 caixas com calçados.
Amorim Silva & C., 15½ barricas com 900 kilos de assucar refinado.
M. Ferreira Leite & C., 120½ e 80¼ de barricas com 15120 kilos de assucar branco.
Pinto Alves & C., 10 saccos e 30 barricas com 4200 kilos de assucar branco.
Guimarães Braga & C., 1 pipa com 530 litros de alcool.
Fernandes Nunes & C., 1 caixa com calçados.
Fonseca Irmãos & C, 3000 caixas com 36000 kilos de sabão.
José Baltar & C., 50 saccos com 3000 kilos de feijão.
Para o Ceará, despacharam:
G. de Mattos & Epaminondas, 32 fardos com 2100 kilos de pastas de caroços de algodão.
A. Fernandes & C., 10 barricas com 1060 kilos de assucar branco.
Pinto Alves & C., 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 1150 kilos de assucar branco.
Fonseca Irmãos & C, 500 caixas com 8500 kilos de sabão.
M. Cruz & C., 325 barricas, 20½ e 25¾ ditas com 25900 kilos de assucar refinado.
José Baltar & C., 60 saccos com 300 kilos de feijão.
A. Fernandes & C., 300 saccos com 12000 kilos de farinha de mandioca.

— No vapor nacional Itaúna, para o Rio de Janeiro, despacharam:
Amorim Irmãos & C., 455 saccos com 35670 kilos de algodão em rama.
Francisco Xavier dos Santos & C., 500 saccos com 26351 kilos de algodão em rama.
Luiz A. Silva & C., 25 pipas com 12560 litros de aguardente.
Para o Rio Grande do Sul, despachou:
Luiz A. Costa, 20 saccos com 2000 côcos e 1000 ditos. a granel.
Para Pelotas, despacharam:
M. S. Maia & C., 4 tonaeis com 2388 litros de alcool e 6 barricas com 631 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Maranhão, para Manáos, despacharam:
Amorim Irmãos & C., 50¼ e 30⅛ de barricas com 5637 kilos de assucar branco.
Pinto Alves & C., 93½ e 60¼ de barricas com 11848 kilos de assucar branco.
Amorim & Cardozo, 142½ e 158¼ de barricas com 22260 kilos de assucar branco.
Para o Pará, despacharam:
João Guimarães, 200 gallinhas e 2 caixas com 6000 ovos.
A. Fernandes & C, 40½, 75¼ e 25⅛ de barricas com 5955 kilos de assucar branco.
Para o Maranhão, despacharam:
A. Fernandes & C., 10 pipas com 4750 litros de aguardente.
Barel & C., 1 barrica com 51 kilos de rapé.

— No vapor nacional Marajó, para Santos, despacharam:
Leopoldo Preslle, 10 toneis e 10 pipas com 11270 litros de alcool.
Carpinteiro Peres, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36000 kilos de assucar mascavado.
Para o Rio de Janeiro, despachou:
Companhia de Tecidos Paulista, 100 fardos com 800 kilos de tecidos de algodão.

— No vapor nacional Meteoro, para o Ceará, despacharam:
José Baltar & C., 85 saccos com 5100 kilos de feijão.
Companhia Industrial Pernambucana, 20 caixas com 3000 kilos de tecidos de algodão.
Para o Maranhão, despacharam:
Bancks & C., 16 volumes com 1170 kilos de fumo, 2 barricas com 4200 charutos e 1 caixa com 22 kilos de rapé.
Para Parahyba, despacharam:
Paiva Oliveira & C., 2 caixas com calçados.
Para o Pará, despacharam:
Eugenio Cardoso & C, 50½ e 50¼ de barricas com 7000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Estrella, para Penedo, despacharam:
A. Fernandes & C., 5 saccos com 300 kilos de café.
Antonio R. Costa, 100 saccos com 6000 kilos de milho.
Para a Bahia, despacharam:
Menezes Irmãos & C., 20 fardos com 1000 kilos de tecidos de algodão.
Felix Bandeira, 250 saccos com 18750 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Jacuhype, para a Bahia, despacharam:
J. S. Amaral & C, 10 caixas com 86 litros de cidra e 21 barricas com 704 ditos de cerveja.

— No hiate Jaguarary, para Natal, despacharam:
A. Fernandes & C., 10 ancoras com 450 litros de vinagre, 1 caixa com 40 kilos de doce, 1 dita com 8 kilos de biscoutos, 1 barril com 25 kilos de massa de tomate, 2 caixas com 20 kilos de massas, 10 ditas com 300 litros de cerveja e 30 saccos com 1800 kilos de café.
Antonio Joaquim G. Fraga, 2 caixas com 14 kilos de macarrão, 6 ditas com 30 kilos de velas, 1 sacco com 25 kilos de [illegible] algodão, 2 atados com vassouras e 1 lata com 18 kilos de phosphoros.
Azevedo & C., 14 barricas com 1022 kilos de fumo.
Lemos & C., 1 atado de vassouras, 1 pacote de abanos, 1 sacco com 15 kilos de gomma de araruta e 1 caixa com 15 kilos de velas de cera.
Companhia Industrial Pernambucana, 46 volumes com 3000 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça União Social, para Penedo, despachou:
Companhia de T. Paulista, 16 fardos com 960 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça Auta, para a Parahyba, despacharam:
C. D. Clunie, 2 barris com 120 litros de agua gazoza.
F. A. Cardoso & C., 15 caixas com 135 litros de cidra.
Tavares Lapa & C., 10 ancoras com 450 litros de vinagre
Gomes de Mattos Irmãos & C., 15 caixas com 225 kilos de velas de cera.
Lemos & C., 2 caixas com 64 litros de cerveja, 4 caixas com 75 kilos de phosphoros, 2 ditas com 10 kilos de velas e 3 volumes com 61 kilos de doce.

— No hiate Argentina, para Mossoró, despachou:
Ismael de Oliveira, 2 camas de lona e 1 carro de mão.

— Na barcaça Pensamento, para Maceió, despachou:
Alvaro Verçosa, 250 canos de barro.

—

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Julho

Do dia 1 á 28	1.107:209$026
Idem do dia 29	47:121$500
	1.154:330$526

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Julho de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

—

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Desde o dia 1 a 28	461:560$671
Idem do dia 29, sendo:	
Diversos impostos	2:948$604
Exportação	5:500$214
	470:009$489

—

Recife Drainage

Mez de Julho

Desde o dia 1 a 28	3:172$767
Idem do dia 29	$
	3:172$767

—

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Arrecadação:

Do dia 1 a 26	96:367$300
Idem do 27	4:075$215
	100.442$515

—

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 28 DE JULHO DE 1899

Entraram:

31 ½ bois, pesando 3.622 kilos.	
153 kilos de peixe a 100 rs.	15$300
25 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	7$500
55 meias columnas a 600 réis	33$000
23 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	27$600
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
30 cargas com fructas a 600 réis	18$000
97 cargas com farinha, milho e feijão a $500	48$500
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
117 lugares a $500	58$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
31 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
90 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	90$000
2 cargas com fardos com carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
16 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	48$000
	672$700
Rendimento do dia 1 a 27	17:841$100
Somma	18:513$800

—

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $700 a $800.
Feijão de 1$300 a 1$400.

—

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

—

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 61 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Cardiff—45 dias, galera ingleza "Ellerslie," de 1316 toneladas, commandante L. Cook; equipagem 20, carga carvão; a Lopes Guimarães & Irmão.

Cardiff—40 dias, barca norueguense "Brdrene," de 631 toneladas, commandante M. B. Thüs," equipagem 12, carga carvão; a Lopes Guimarães & Irmão

Navio sahido nomesmo dia

Barbados—Barca norueguense "Skjald," capitão B. Fonnesson; em lastro

—

VAPORES A ENTRAR
Mez de Julho

Minho, do sul, a 30.
Clyde, do sul, a 30
Brazil, do norte a 31.

—

VAPORES A SAHIR
Mez de Julho

Rio e Santos Marajó, a 30, as 4 h.
Southampton e esc. Minho, a 30, as 4 h.
Southampton e esc Clyde, a 30, as 12 h.
Rio e esc. Brazil, a 31, as 4 h.

—

NAVIOS ESPERADOS

De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.
De New-York:
Barca norueguense Brodrene.
De Terra Nova:
Lugar inglez Sumbean.
Lugar inglez May.

—

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Meteóro, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Marajo, varios generos.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Barca sueca Sygin, madeira.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostora, carvão.
Barca norueguense Nor-Vega, carvão.
Barca norueguense Skjald, carvão.
Barca norueguense Liv, carvão.
Barca norueguense Reigtord, varios gener.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Barca ingleza Carpasian, bacalhão.
Barca ingleza M. J. Don, carvão.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Trias, xarque.
Lugar inglez Dunure, varios generos.
Luger austriaco Vir, kerozene.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 9,560477,—
POLLMAN & C

ILEGÍVEL

MUTILADO

EDITAES

Alistamento eleitoral

O Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que em virtude da Lei n. 35 de 28 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia de S. José

2670 José Manoel de Araujo, 29 annos, filho de José Lourenço, solteiro, commercio, rua Domingos Theotonio, 1890.

2671 José Alves da Silva Maia, 24 annos, filho de José A. Silva, casado, commercio rua Vidal de Negreiros, 1890.

2672 Joaquim Gomes de Amorim, 26 annos filho de Joaquim G. Brasileiro, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1890.

2673 João Tavares de Almeida Quinteiro, 25 annos, filho de Felix A. F. Quinteiro, casado, artista, Rua S. José, 1888.

2674 Joaquim Juliano de Souza Guedes, 25 annos, filho de Vivente F. Souza Muniz, solteiro, artista, rua de S. José, 1890.

2675 José Bonifacio da Trindade, 32 annos, filho de GuilhermeB. P solteiro, empregado, rua de S José, 1890.

2676 José de Souza Guedes, 23 annos, filho de Vicente S. F Muniz, solteiro, artista, rua de S. José, 1890.

2677 José Cardeal Soares, 22 annos, filho de Manoel Cardeal, solteiro, artista rua de S. José, 1890.

2678 João Antonio Ferreira, 33 annos, filho de outro, casado, artista, rua de S. José, 1890.

2679 Juvino Mendes da Rocha Gonçalves, 37 annos filho de Hermenegildo Gonçalves, solteiro, artista, rua de S. José 1890.

3680 José de Castro Guimarães, 48 annos, filho de José G. de Souza, casado, solicitador, rua de S. José, 1890.

3681 José Joaquim de Moraes, 31 annos, filho de Joaquim José de Sant'Anna. commercio rua de S. José, 1890.

2682 Joãoda Silva Santos, 41 annos, filho José Rodrigues Silva Santos, casado, commercio, rua de S. José, 1890.

2683 João da Silva Santos Junior, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua de S José, 1892.

2684 José Ferreira Chaves, 21 annos, filho de Heliodoro Ferreira Chaves, casado artista, rua de S. José, 1892

2885 João Francisco Regis de Assumpção, 23 annos, filho de Juslino A. Assumpção, casado artista, rua Antonio Henrique, 1892.

2886 José Antonio de Oliveira, 32 annos, filho de Joaquim A. Oliveira, casado, commercio, rua Antonio Henrique, 1892.

2687 Joaquim Martiniano dos Reis, 64 annos, filho de Manoel A. dos Reis, viuvo, empregado, rua do Nogueira, 1892.

2688 José Antonio dos Santos, 25 annos, filho de João Manoel Lima, soltero commercio, rua do Nogueira, 1892.

2689 João Baptista Barbosa de Azevedo, 24 annos, filho de Manoel J. C. Neco, solteiro, commercio, rua de Santa Cecilia, 1890.

2690 José Luciano Cabral, 65 annos, filho de Manoel F. Villaça, casado, artista, rua Santa Rita, 1881.

2691 João Gomes de Farias, 21 annos, filho de outro, solteiro, artista rua de Santa Rita, 1885.

2692 Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos 28 annos, solteiro, empregado, rua de Santa Rita, 1886.

2693 Joaquim Ferreira Pires, 30 annos, filho de D. de Jesus casado, maritimo, Viveiro do Muniz, 1892.

2694 José Ignacio Ferreira, 41 annos filho de Francisco I. Ferreira, casado, artista, rua de Santa Rita 1880.

2795 José Luiz da Silva Loureiro, 25 annos, filho de Manoel P. da Silva Loureiro, solteiro, commercio, rua de Santa Rita, 1890.

2696 José Francisco Xavier de Mello, 35 annos, filho de Francisco X. de Mello, solteiro, commercio, rua de Santa, Rita, 1881.

2697 Joaquim da Silva Duarte, 37 annos, filho de Rosendo Silva Duarte, casado, commercio, rua de Santa Rita, 188.

2698 José Galdinoo da Silva Cordello 23 annos filho de Manoel José da Silva Cordello, solteiro, commercio, rua de Santa Rita, 1892.

2699 João José dos Reis, 32 annos, filho de Ignacio José de Souza, solteiro, commercio, rua de Santa Rita, 1890.

2700 José Domingos Codeceira, 60 annos, filho de Custodio D. Codeceira, solteiro, proprietario, rua de Santa Rita, 1891.

2701 José Soares de Seixas, 27 annos, casado, negocio, rua de Santa Rita, 1884

2702 Jacintho de Medeiros Barbosa, 28 annos filho de Joaquim M. Barbosa, solteiro, negocio, rua de Santa Rita 1885.

2703 João José Gouveia Neves, 31 annos, filho de Francisco T. Silva Neves, casado, empregado publico, rua de Santa Rita, 1890.

2704 José Fortunato Brandão, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1890.

2705 João Baptista da Silva Lima, 30 annos filho de Francisco Antonio Lima, solteiro, negocio, rua de Santa Rita, 1890.

2706 Juvencio Alves de Mello, 31 annos filho de Maximiano A Mello, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1890.

2707 João Theotonio do Nascimento, 47 annos, filho de José A. do Nascimento, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1890

2708 Juvencio Alves de Mello, 31 annos, filho de Maximiano, A. Mello, solteiro, artista rua de Santa, Rita, 1890.

2709 João Theotonio do Nascimento, 47 annos, filho de A do Nascimento, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1890.

2710 José da Matta Beltrão, 22 annos, filho de Manoel A. Beltrão, solteiro, artista, rua Lomas Valentinas, 1885.

2711 José de Mello Carneiro, 41 annos, filho de Senhorinha M. Santos, solteiro, artista rua Lomas Valentinas, 1885.

2712 Joaquim Felippe, Leite, 41 annos, filho de Manoel F. Leite, solteiro, artista, rua Lomas Valentinas, 1883.

2713 João José de Vasconcellos, 51 annos, filho de Joaquim F. Vasconcellos, casado, negocio, rua Lomas Valentinas, 1890,

2714 José Francisco Guedes, 23 annos, filho de Antonio F. Guedes, solteiro, rua Lomas Valentinas, 1890.

2715 José Francisco da Costa, 31 annos, filho, de Domingos José da Costa, viuvo, negocio, rua d'Assumpção, 1892.

2716 José Antonio Aguiar Junior, 25 annos, filho de outro, casado, maritimo, rua da Assumpção, 1892.

2717 Joaquim Manoel da Silva Mendes, 50 annos, filho de Antonio Manoel da Silva Mendes, casado, artista, rua de Lomas Valentinas, 1884.

2718 José Gomes dos Santos, 33 annos filho de Antonio B. Pessoa, casado, artista, rua Lomas Valentinas, 1885

2719 José Bezerra de Magalhães, 35 annos, filho de Antonio B. de Magalhães, solteiro, artista, rua Lomas Valentinas, 1885.

2720 Joaquim José de Sant'Anna, 65 annos, filho de Boaventura José de Sant'Anna, casado, artista, rua Lomas Valentinas, 1890.

2721 João José de Miranda, 73 annos, filho de Constantino José de Miranda, casado, artista, rua do Padre Floriano 1890.

2722 João Manoel de Araujo Costa, 42 annos, filho de Manoel Francisco de Araujo Costa, casado, empregado, publico, rua do Padre Floriano, 1884.

2723 Julio Cezar Pimentel, 26 annos, filho de Miguel A. Pimentel, solteiro, commercio, rua do Padre Floriano, 1890.

2724 João Henrique de Oliveira Barros, 35 annos, filho de Henrique P. Barros, casado, empregado publico, rua do Padre Floriano, 1890.

2725 João Eduardo Samuel do Nascimento, 23 annos, filho de José E. do Nascimento, solteiro, artista, empregado publico, publico, 1890.

2726 José Epiphanio de Souza, 21 annos, filho de Manoel H do Nascimento, solteiro, artista, rua do Padre Floriano, 1890.

2727 João Antonio Barbosa, 35 annos, filho de José A. Barbosa, casado, artista rua Marcilio Dias, 1890.

2728 Joaquim Pereira Martins, 27 annos, filho de João Pereira Martins, casado commercio, rua Marcilio Dias, 1890.

2729 Joaquim Manoel Nogueira Souza Sobrinho, 20 annos filho de Manoel N. Souza, casado, commercio, rua Marcilio Dias, 1890.

2730 Joaquim Ribeiro da Gama, 58 annos, filho de Joaquim José da Gama, casado commercio, ru Marcilio Dias, 1890.

2731 João Xavier de Oliveira, 30 annos, filho de outro, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1887.

2732 João José de Oliveira Costa, 35 annos, filho de Joaquim José dos Santos, commercio, rua Marcilio Dias, 1881.

2733 Juvencio Octavio de Albuquerque, Sobreira, 41 annos, filho de José Joaquim, X. Sobreira, solteiro, commercio rua Marcilitio Dias, 1881.

2734 Joaquim Francisco, Borges Uchôa 39 annos, filho de Francisco P. B. Uchôa, solteiro, empregado publico, rua Marcilio Dias, 1881.

2735 José Cyrillo dos Santos Chaves, 35 annos, filho de João Gualberto, R. Chaves, solteiro, artista, rua Marcilio Dias 1892.

2736 José Corbiniano da Costa Pimentel 23 annos, filho de Thomaz A. C. Pimentel, solteiro, empregado, rua Marcilio Dias, 1892

2737 José Maria Ferreira França, 25 annos, solteiro, escrivão, rua Lomas Valentinas, 1884.

2738 João Gonçalves Ribeireo, 43 annos, filho do Dr. Joaquim G. Ribeiro, solteiro, artista, rua de Lomas Valentinas, 1885.

2739 João Avelino de Almeida, Regueira, 26 annos, filho de Luiz A A. Regueira, solteiro, negocio rua Lomas Valentinas, 1890.

2740 Joaquim Onofre Ribeiro, 43 annos, filho de Manoel M. Ribeiro, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1890.

2741 João Rodolpho de Carvalho, 30 annos filho de Domingos F. Souza, Vasconcellos, casado, commercio, rua Marcilio Dias, 1889.

2742 José Angelo de Moraes Rego, 28 annos, solteiro, artista, rua Marcilio Dias, 1880.

2743 João José Ribeiro de Moraes, 53 annos, filho de José H. Ribeiro, casado, empregado publico, rua do Coronel Suassuna, 1887.

2744 Juvencio de Oliveira França, 21 annos, filho de Belchior N L. França, solteiro, empregado publico, rua do Coronel Suassuna, 1890

2745 José Bernardino Correia de Barros, 46 annos, filho de João B. C M. Tavares, casado negocio, rua do Coronel Suassuna, 1890.

2746 João Joaquim de Arruda, 22 annos filho de Manoel J. de Arrruda, casado, empregado publico, rua do Coronel Suassuna, 1890.

2747 João Baptista Alves da Silva, 37 annos, filho de João B de Albuquerque casado, negocio, rua do Coronel, Suassuna, 1881.

2748 João Pereira de Mendonça, 54 annos, filho de Antonio M. Mendonça, casado, empregado publico, rua de Coronel Suassuna, 1881.

2749 João Francisco da Costa, 40 annos, filho de outro, casado, negocio, rua Coronel Suassuna, 1881.

2750 Joaquim Gonçalves dos Santos, 22 annos, filho de Antonio G. dos Santos, viuvo, rua do Coronel Suassuna, 1881.

2751 José Joaquim Fernandes, 49 annos, filho de outro, viuvo, negocio, rua do Coronel Suassuna, 1881.

2752 José Moreira Pontes, 43 annos, filho de Antonio M. Pontes, casado, negocio, rua do Coronel Suassuna, 1881.

2753 José Firmino da Fonseca e Souza, 40 annos, filho de José Joaquim da Fonseca, casado, empregado, rua do Coronel Suassuna, 1882.

2754 José do Patrocinio Carmo Ribeiro, 25 annos, filho de Francisco C. L. Ribeiro, solteiro, escrivão, rua do Coronel Suassuna, 1885.

2755 José Pedro Nunes Cavalcante, 30 annos, filho de Manoel N. Cavalcante, solteiro, commercio, rua do Coronel Suassuna, 1885.

2756 João Ribeiro dos Santos, 22 annos, filho de Thomaz D dos Santos, casado, empregado publico, rua do Coronel Suassuna, 1890.

2757 João Isidio dos Martyrios, 24 annos, filho de Ignacio José dos Martyrios, solteiro, artista, rua do Coronel Suassuna, 1892.

2758 Joaquim Baptista da Silveira, 33 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua do Coronel Suassuna, 1892.

2759 José de Azevedo Lages, 32 annos, filho de outro, solteiro, negocio, rua do Coronel Suassuna, 1892.

2760 Joaquim Ribeiro Farias Leite, 61 annos filho de Manoel Silva Neves, casado, empregado publico, rua do Coronel Suassuna, 1886.

2761 José Luiz de Andrade Couto, 60 annos, filho de Antonio Luiz Couto, casado, official de justiça, rua do Coronel Suassuna, 1884.

2762 Joaquim José da Silva Moreira, 41 annos, filho de Brigida Maria da Conceição, viuvo, negocio, rua do Coronel Suassuna, 1885

2763 João Ezequiel Borges, 25 annos, filho de João Francisco Borges, solteiro, negocio rua do Coronel Suassuna, 1885.

2764 Joaquim Theodoro Rego Barros, 21 annos, filho de Manoel C. Rego Barros, solteiro, negocio, rua do Coronel Suassuna, 1885

2765 José Soares Leite, 33 annos, filho de João L. F. Torres, solteiro, negocio, rua do Coronel Suassuna, 1890.

2766 Joaquim Paiva Galvão, 23 annos, filho de Antonio Pereira da Rocha, solteiro, negocio, rua do Coronel Suassuna, 1890.

2767 João Peres da Silva, 37 annos, filho de Francisco P. da Silva, casado, artista, rua do Coronel Suassuna, 1890.

2768 José de Cupertino Virães, 30 annos, filho de Joaquim L. Virães, casado, negocio, rua do Coronel Suassuna, 1890.

2769 José Barbosa de Souza Filho, 23 annos, filho de outro, solteiro, negocio, rua do Coronel Suassuna, 1890

2770 José Ricardo de Souza Bandeira, 22 annos, filho de Belizario de S Bandeira, solteiro, estudante, rua do Coronel Suassuna.

2771 José Tiburcio do Espirito Santo, 29 annos, filho de Manoel A. do Espirito Santo, solteiro, artista, rua das Carroças, 1890.

2772 José Antonio Luna Freire, 27 annos, filho de Francisco E. L Freire, casado, solicitador, rua das Carroças, 1890.

2773 José Francisco de Barros, 60 annos, filho de José Francisco B. Barros, casado, empregado publico, rua Padre Nobrega, 1881.

2774 João Francisco Bastos de Oliveira, 29 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Padre Nobrega, 1883.

2775 João Francisco Bastos de Oliveira, 57 annos, filho de Francisco da S. Bastos, casado, negocio, rua Padre Nobrega, 1883.

2776 José Miguel Antonio da Silva, 32 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Padre Nobrega, 1883.

2777 Joaquim Mauricio Wanderley Junior, 30 annos, filho de outro, casado, empregado, rua Padre Nobrega, 1892

2378 João Bezerra de Souza, 22 annos, filho de Josino B de Souza, casado, negocio, rua Padre Nobrega, 1892.

2779 João Francisco de Mello, 30 annos, filho de Joaquim F. de Mello, casado, artista, rua Padre Nobrega, 1890

2780 Joaquim Manoel de Myra Wanderley, 32 annos, filho de outro, casado, artista, rua Padre Nobrega 1892.

2781 Joaquim Bezerra de Souza, 23 annos, filho de Josino B. de Souza, casado, negocio, rua Padre Nobrega, 1892.

2782 João Ferreira Braga, 23 annos, filho de Guilhermino de tal, casado, artista rua Padre Nobrega, 1890.

2783 João Baptista do Nascimento, 42 annos, filho de Manoel Joaquim Nascimento, viuvo, artista, rua Padre Nobrega, 1890.

2784 José Rodrigues Vieira, 55 annos, filho de Antonio Rodrigues Vieira, casado, empregado, rua Padre Nobrega, 1890.

2785 João Francisco de Albuquerque, 28 annos, filho de Antonio T. Albuquerque, casado, commercio, rua Dias Cardozo, 1881.

2786 João Guilherme de Assis, 31 annos, filho de Francisco A. R Pinto, solteiro, artista, rua Dias Cardozo, 1885.

2787 José Antonio de Miranda 23 annos, filho de João A. Miranda, solteiro, estudante, rua Dias Cardozo, 1890.

2788 João Valentim Teixeira Bastos, 40 annos, filho de Francisco T Bastos, casado, empregado publico, rua Padre Nobrega, 1890

2789 João Venancio de Lyra, 30 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Padre Nobrega, 1890.

2790 João Carneiro da Rocha, 30 annos, filho de Capitulino J. Rocha, rua Padre Nobrega, 1892.

2791 José Maria Monteiro, 24 annos, filho de Manoel M. Monteiro, solteiro, artista, rua Padre Nobrega, 1892.

2792 João Avelino de Moura, 25 annos, filho de Joaquim A Moura, solteiro, commercio, rua Padre Nobrega, 1892.

2793 Jacintho Heleodoro da Silva, 21 annos, filho de Antonio Francisco da Silva, casado, artista, becco do Ponnho, 1890.

2794 Joaquim Cavalcante Barretto, 30 annos, filho de outro casado, empregado publico, rua da Palma, 1892.

2795 José Carlos Vital, 41 annos, filho de João C. Vital, casado, militar, rua Victoria, 1890.

2796 João Eusebio da Costa, 24 annos, filho de Eusebio G. Costa, solteiro, negocio, rua da Palma, 1883.

2797 João Affonso Borges e Silva, 31 annos, filho de Antonio J. Borges, solteiro, negocio, rua da Palma, 1883.

2798 Joaquim Israel Albuquerque Mello, 37 annos, filho de Antonio T Albuquerque, solteiro, negocio, rua de S. Bartholomeu, 1890.

2799 Jacintho Ramos Machado, 37 annos, filho de Miguel A Machado, casado, artista, rua de S. Bartholomeu, 1892.

2800 João Porfirio de Sant'Anna, 29 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Tobias Barreto, 1892.

2801 José Francisco Lima Moura, 25 annos, filho de Joaquim I. L Moura, casado, estudante, rua da Palma, 1890.

2802 Joaquim Alves Moreira, 22 annos, filho de Vicente A Moreira, casado, empregado, rua da Palma, 1890.

2803 Joaquim Paulino de Albuquerque Maranhão, 23 annos, filho de Francisco P A. Maranhão, solteiro, empregado, rua da Palma, 1890.

2804 Joaquim José da Silva Guimarães, 57 annos, filho de Claudio José dos Santos, casado, commercio, rua da Palma, 1881.

2805 Juvino Francisco de Mello Tavares, 25 annos, filho de Francisco J. M Tavares, solteiro, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1883.

2806 Joaquim Pereira Borges, 46 annos, filho de Manoel José Pereira Borges, casado, solicitador, travessa dos Martyrios, 1890.

2807 José Antonio da Silva Oliveira, 29 annos, filho de Joaquim Antonio de Oliveira, casado, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1890.

2808 Jesuino Correia Lima, 35 annos, filho de Joaquim Francisco C. Lima, solteiro, artista, rua Marquez do Herval, 1888.

2809 João Baptista da Silva, 23 annos, filho de Elias B. Silva Ramos, solteiro, commercio, rua Marquez do Herval, 1896

2810 João Baptista Cabral, 40 annos, filho de José L Cabral, casado, empregado publico, rua Marquez do Herval, 188 .

2811 José Fernandes Moreira, 54 annos, filho de Francisco P. F Moreira, casado, artista, rua Marquez do Herval, 1881.

2812 José Victorino da Costa Pereira, 37 annos, filho de Victorino I. Pereira, casado, solicitador, rua Marquez do Herval, 1890.

2813 João Aureliano Temistocles Cabral, 49 annos, filho de Manoel B. F. Cabral, casado, solicitador, rua Marquez do Herval, 1890

2814 Joaquim Pereira dos Santos, 42 annos, filho de S. Pereira dos Santos, casado, empregado publico, rua Marquez do Herval, 188 .

2815 Jacintho Augusto dos Reis, 30 annos, filho de José Joaquim dos Reis, solteiro, commercio, rua do Coronel Suassuna, 1893.

2816 Joaquim Antonio dos Santos Lima, 40 annos, filho de José Antonio S. Lima, solteiro, empregado publico, rua do Calleireiro, 1893.

2817 João José de Souza, 23 annos, filho de Francisco de Souza, solteiro, empregado publico, rua do Alecrim, 1893.

2818 João Venceslau Pedro de Araujo, 24 annos, filho de Desiderio P. de Araujo, casado, artista, rua 89, 1883.

2819 José Bernardino de Lima, 23 annos, filho de José B. de Lima, casado, artista, rua 89, 1893.

2820 José Moreira da Silva, 52 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua 89, 1893

2821 José Angelo da Silva, 21 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1895.

2822 José Soares Teixeira, 23 annos, filho de João S. Teixeira, casado, maritimo, rua Nova de Santa Rita, 1895.

2823 José Gonçalves Lessa, 25 annos, filho de José D. G. Lessa, casado, artista, rua 89, 1895

2824 João Chrisostomo Jorge de Souza, 24 annos, filho de Francisco J de Souza, casado, commercio, rua 89, 1895.

2825 João Alexandre de Sampaio, 21 annos, filho de Leocadio A. Conceição, solteiro, artista, rua das Hortas, 1895.

2826 João Cancio da Cruz Ribeiro, 25 annos, filho de Tranquelino C. Ribeiro, solteiro, empregado publico, rua do Coronel Suassuna, 1895

2827 Julio Cosme de Araujo Mello, 22 annos, filho de Manoel Santos A. Mello, solteiro, commercio, rua do Coronel Suassuna, 1895.

2828 Joaquim Xavier da Silva, 25 annos, filho de Antonio X. da Silva, solteiro, agricultor, rua do Coronel Suassuna, 1895.

2829 João Pinto de Queiroz, 21 annos, filho de Thomaz A. P. de Queiroz, solteiro, artista, rua Lomas Valentinas, 1896.

2830 José Joventino de Lelles Pontes, 38 annos, filho do Dr. Antonio Lellis Pontes, viuvo, empregado publico, rua Lomas Valentinas, 1895.

2831 Joaquim Gonçalves da Rocha, 25 annos, filho de Joaquim Antonio G. Rocha, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros 1896.

2832 João de Azevedo Lima, 24 annos, filho de Antonio A. Lima, casado, empregado publico, rua do Forte, 1895.

2833 José Moreira dos Santos Oliveira, 33 annos, filho de João Moreira dos Santos, solteiro, maritimo, rua do Ipyranga, 1893.

2834 João Pereira Lima Junior, 21 annos, filho de outro, casado, commercio, rua do Ipyranga, 1885.

2835 José Francisco do Carmo, 25 annos, filho de Antonio F. do Carmo, solteiro, proprietario, rua do Ipyranga, 1885.

2836 João Barbosa de Souza, 56 annos, filho de Pedro B. dos Santos, solteiro, proprietario, rua do Ipyranga, 1885.

2837 José Marques da Trindado, 30 annos, filho de Manoel José da Trindade, casado, negocio, rua do Ipyranga, 1885.

2838 João Carlos Cavalcante, 35 annos, filho de João C. C. de Albuquerque, casado, empregado publico, rua do Ipyranga, 1890

2839 Joaquim Francisco de Mello Santos, 42 annos, filho de outro, casado, advogado, rua do Ipyranga, 1890

2840 José Lopes Ferreira da Silva, 51 annos, filho de Antonio José da Silva, solteiro, artista, rua do Ipyranga, 1890.

2841 Joaquim Fernandes de Lyra, 38 annos, filho de Luiz F. de Lyra, casado, artista, paço da Patria, 1882.

2842 João Ignacio da Silva, 42 annos, filho de Manoel I. da Silva, solteiro, artista, paço da Patria, 1884.

2843 José Joaquim Zacharias, 39 annos, filho de João B do Nascimento, casado, artista, rua de S. João, 1890.

2844 José Augusto Vieira, 23 annos, filho de Manoel Antonio Vieira, casado, artista, rua de S João, 1890.

2845 José Felicio Netto, 24 annos, filho de José C. P. Lyra, casado, empregado, rua de S. João, 1890.

2846 José Florencio de Paiva, 30 annos, filho de José S. Paiva, solteiro, artista, rua de S. João, 1890.

2847 Julio Carneiro da Cunha, 25 annos, filho de Cyrillo A. C., solteiro, artista, rua de S. João, 1890.

2848 José Calazans de Figueiredo, 24 annos, filho de Florencio José de Figueiredo, solteiro, artista, rua de S. João, 1890.

2849 Joaquim Frederico de Sant'Anna, 30 annos, filho de Manoel D. de Sant'Anna, casado, commercio, rua de S. João, 1881.

2850 José Francisco de Paiva, 35 annos, filho de Antonio F. de Paula, casado, empregado publico, rua de S. João, 1890.

2851 Julião Augusto da Rocha, 50 annos, filho de Francisco Rocha, viuvo, negocio, rua de S. João, 1890.

2852 João Atilano Paes Vasconcellos, 35 annos, filho de Antonio José Vasconcellos, casado, artista, rua de S. João, 1892.

2853 João Affonso Albuquerque Silva, 24 annos, filho de Olympio F. da Silva, solteiro, empregado, rua de S João, 1892

2854 João Bezerra de Mello, 29 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua de S. João, 1892.

2855 João Coriolano de Souza, 22 annos, filho de Antonio C. de Souza, solteiro, artista, rua de S. João, 1892,

2856 José Camillo Farias Romangeiro, 30 annos, filho de Candido F. Romangeiro, solteiro, artista rua S. João, 1892.

2857 José Peixoto de Abreu Lima, 52 annos, filho de outro, viuvo, empregado publico, rua de S. João, 1892.

2858 José Gonçalves da Silva Pangé, 25 annos, filho de outro, casado, commercio, travessa do Peixoto, 1890.

2859 José Borges de Menezes, 26 annos, filho de Seraphim P. Menezes, viuvo, artista, travessa do Peixoto, 1890.

2860 João Marques da Silva, 30 annos, filho de outro, casado, jornaleiro, rua do Gazometro, 1890.

2861 José da Camara Santiago 33 annos, filho de João P. C. Santiago, solteiro, artista, rua do Gazometro, 1890.

2862 João Anacleto Vellozo, 30 annos, filho de outro, solteiro, empregado, rua do Gazometro, 1890.

2863 Joaquim Cordeiro Cavalcante, 43 annos, filho de Isidoro C Albuquerque, solteiro, artista, rua do Gazometro, 1890.

2864 José Manoel Ferreira, 42 annos, filho de Manoel F da Silva, casado, artista, rua Marquez do Herval 1885.

2865 José de Oliveira Guedes, 43 annos, filho de Estevão G Alcoforado, solteiro, empregado publico, rua do Marquez do Herval, 1890.

2866 José Ferreira de Mendonça, 43 annos, filho de Severino F. Mendonça, solteiro, artista, rua do Marquez do Herval, 1890.

2867 Joaquim Luiz da Costa Wanderley, 49 annos, filho de Joaquim José da Costa, casado, empregado, rua do Marquez do Herval, 1890.

2868 José Francisco de Mello, 36 annos, filho de Francisco José de Mello, solteiro, artista, rua do Marquez do Herval, 1890.

2869 José Joaquim Hylario da Silva, 65 annos, filho de Joaquim H. da Silva, viuvo, artista, rua do Marquez do Herval, 1890.

2870 João Pardellas de Souza, 31 annos, filho de José E. de Souza, casado, artista, rua do Marquez do Herval, 1890.

2871 José Francisco de Almeida Queiroz Ferreira, 45 annos, filho de Francisco P. Q. Ferreira, casado, empregado publico, rua da Detenção, 1890.

2872 José Antonio de Sant'Anna, 23 annos, filho de João A. Sant'Anna, casado, empregado publico, rua do Alecrim, 1892.

2873 José Joaquim da Rocha Farias, 22 annos, filho de Manoel G. N. Machado, solteiro, empregado publico, rua de Santa Ritta, 1892.

2874 João Capistrano dos Santos, 43 annos, filho de João B dos Santos, casado, maritimo, rua da Detenção, 1890.

2875 José Januario da Silva Santos, 38 annos, filho de Francisco Pereira S. Santos, casado, artista, rua da Detenção, 1890.

2876 João da Hora Rosa Vieira, 25 annos, filho de Cordolina F. do Espirito Santo, casado, artista, rua do Mangue, 1890.

2877 José Rodrigues de Oliveira, 25 annos, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira, solteiro, empregado, rua do Mangue, 1892

2878 João Lucio de Lemos Duarte, 30 annos, filho de João Augusto L. Duarte, casado, negocio, rua do Mangue, 1890.

2879 João Francisco da Silva, 25 annos, filho de Lino A. F. da Silva, solteiro, negocio, rua do Mangue, 1890.

2880 Jeronymo de Souza Rolim, 45 annos, filho de João A S. Rolim, casado, empregado, rua do Mangue, 1890

2881 João Brito, 43 annos, filho de Manoel Joaquim Souza Veiga, solteiro, artista, rua do Marquez do Herval, 1882.

2882 José Antonio Oliveira e Silva, 43 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Cabanga, 1882.

2883 Julio Francisco da Silva, 35 annos, filho de Manoel F. da Silva, casado, artista, rua 89, 1890.

2884 José Camillo Alves da Silva, 35 annos, filho de José C. Alves, solteiro, negocio, rua 89, 1883.

2885 José Gonzaga, 27 annos, filho de João G. da Silva, solteiro, artista, rua 89, 1890.

2886 José Luiz Pires de Carvalho, 21 annos, filho de Claudio José Pires, solteiro, artista, rua 89, 1890

2887 José Alves Pereira, 33 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua 89, 1890

2888 João Alves Sobral, 21 annos, filho de Napoleão A. Sobral, casado, artista, rua 89, 1890.

2889 João Alexandrino da Silva Monteiro, 30 annos, filho de José B Monteiro, solteiro, rua 89, 1890.

2890 José Rufino de Barros, 32 annos, filho de outro, casado, empregado, rua 89, 1890.

2891 José Francisco Anselmo de Sant'Anna, 30 annos, filho de Joaquim Francisco de Sant'Anna, casado artista, travessa de Agostinho Bezerra, 1890

2892 José Antonio da Silva, 28 annos, filho de João José da Silva, casado, empregado, rua 89, 1890.

2893 Julio Telesphoro Barbosa de Aquino, 22 annos, filho de José Thomaz de Aquino, solteiro, negocio, rua 89, 1890.

2894 Joaquim Seve Ferreira, 27 annos, filho de José Antonio Ferreira, casado, artista, rua do Lourenço, 1890.

2895 José Nestor Pereira Borges, 31 annos, filho de Antonio P. Pereira Borges, solteiro, commercio, rua 89, 1890.

2896 José Francisco da Fonseca Galvão, 21 annos, filho de outro, solteiro, estudante, rua 89, 1890.

2897 João Alves da Silva Brazileiro Alencar, 53 annos, filho de Antonio A. S. Brazileiro, viuvo, artista, rua 89, 1890.

2898 João Bittencourt de Andrade, 30 annos, filho de José E. Silva Ramos, casado, artista, rua 89, 1890.

2899 Joaquim Pereira dos Santos, 42 annos, filho de Lino Pereira dos Santos, casado, empregado publico, rua 89, 1886.

2900 Januario Ferreira d'Assumpção, 55 annos, filho de Luiz Ferreira d'Assumpção, casado, artista, rua 89 1885.

2901 João José Ferreira Fontes, 26 annos, filho de José Ferreira Fontes, solteiro, negocio, rua Vidal de Negreiros. 1886.

2902 Januario da Silva Assumpção, 21 annos, filho de outro, solteiro, negocio, rua do Coronel Sassuna, 1895.

2903 Joaquim Anacleto Ribeiro do Nascimento, 22 annos, filho de Antonio R. do Nascimento, solteiro, negocio, rua do Jardim, 1896.

2904 João Peres Rodovalho, 50 annos, filho de Joaquim P. Rodovalho, casado, negocio, rua da Assumpção, 1895.

2905 Joaquim José de Miranda, 23 annos, filho de José X. M. Henriques, solteiro, negocio, rua da Assumpção, 1896.

2906 José da Rocha Pinto, 27 annos, filho de Francisco R. Pinto, solteiro, negocio, rua de Santa Ritta, 1895.

2907 José Ezequiel Ferreira, 27 annos, filho de Francisco I. Ferreira, solteiro, artista, travessa do Monteiro, 1896.

2908 José Lucio da Rocha, 59 annos, filho de José Francisco Rocha, solteiro, negocio, travessa do Freitas, 1896.

2909 José Marianno Carneiro Leão, 39 annos, filho de Manoel Mendes C. Leão, casado, tachigraphi, rua 89, 1896.

2910 João Luiz Correia, 24 annos, filho de Luiz Correia, solteiro, empregado, rua do Alecrim, 1896.

2911 José Maria da Cruz, 58 annos, filho de Lourenço P. de Souza, viuvo, empregado publico, travessa do Pitú, 1895.

2912 José Manoel Ramos, 48 annos, filho de Antonio Joaquim dos Anjos, casado, artista, rua 89, 1890.

2913 João José Erasmo, 22 annos, filho de José Erasmo, solteiro, artista, via-ferrea, 1890.

2914 José Baptista Braga, 48 annos, filho de outro, casado, artista, rua da Via-Ferrea, 1890.

2915 João Marianno Ribeiro Sette, 25 annos, filho de Francisco M R. Sette, solteiro, artista, travessa do Villaça, 1891.

2916 José Francisco de Almeida, 32 annos, filho de Francisco Demetrio de Almeida, casado, negocio, travessa do Villaça, 1890.

2917 José Martins da Costa, 30 annos, filho de outro, casado artista, travessa do Villaça, 1885.

2918 João Theophilo da Costa, 33 annos, filho de Antonio José C. Cabral, solteiro, travessa do Villaça, 1881.

2919 Jorge Pereira Ramos, 33 annos, filho de Jorge C. T. Alberto, casado, negocio, Coqueiros, 1892.

2920 José Rufino de Souza Ramos, 22 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua 89, 1892.

2921 José Ribeiro da Silva, 22 annos, filho de Antonio R. dos Anjos, casado, empregado, rua 89, 1892.

2922 José Ignacio Ferreira Rabello, 40 annos, filho de Manoel C. F. Rabello, solteiro, proprietario, rua 89, 1881

2923 José Damasceno Ferreira, 33 annos, filho de João D. Ferreira, casado, negocio, rua 89, 1881.

2924 João Antonio Borges Uchôa, 38 annos, filho de Francisco P. B. Uchôa, casado, commercio, rua 89, 1895.

2925 José Vidal Pinho, 28 annos, filho de Theodosio V. Pinho, casado, artista, rua 89, 1885.

2926 José Gomes de Oliveira, 32 annos, filho de Francisco G dos Santos, solteiro, commercio, rua 89, 1887.

2927 João Pereira do Nascimento Silva, 29 annos, filho de Manoel N. Silva, solteiro, commercio, rua 89, 1883.

2928 José Onofre dos Reis Marinho, 65 annos, filho de Antonio F. dos Reis, casado, artista, rua 89, 1888.

2929 Joaquim Leão Carneiro Pinto, 31 annos, filho de João Luiz, casado, empregado publico, rua do Nascente, 1883.

2930 João Maria da Cruz Melo, 41 annos, filho de José M. de Albuquerque, casado artista, rua 89, 1885.

2931 João Nicacio Pereira Caldas, 21 annos, filho de Augusto Pereira Caldas, casado, artista travessa do Raposo, 1890.

2932 João Baptista de Barros Lima, 30 annos, filho de José B Lima, casado, artista, rua 89, 1892.

2933 José Hygino de Oliveira, 25 annos, filho de Francisco J. C. dos Santos, solteiro, artista, rua 89, 189 .

EDITAL

O Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, Juiz Substituto Parcial dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faço saber que no dia 9 de Agosto do corrente anno, depois da respectiva audiencia se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens seguintes:

A casa n. 27 á rua do Visconde da Pelotas, de pedra e cal, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, saleta; mede de frente 5 metros e 25 centimetros e de fundo 17 metros e 65 centimetros, quintal murado, quarto de apparelho e banheiro, por 8:000$000. E' pertencente a D. Bertha O. Oliveira Ramos.

O sobrado n. 22 de 1 andar, a rua de Gervasio Pires; o pavimento terreo tem 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, saleta, quarto 1 andar tem 3 portas de frente, com varanda de ferro, 2 salas, 4 quartos, mede de frente 6 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros quintal murado, por 12:000$000. Pertence a D. Nympha Bastos da Assumpção, e ora a Antonio Manoel da Assumpção.

A casa de pedra e cal n. 25 á rua das Trincheiras, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha, fora, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, quintal murado, por 1:500$000. Pertence a Antonio Simões de Almeida.

O sobrado n. 334 rua Marquez de Herval, com 3 andares. O pavimento terreo tem 3 portas de frente, sendo 1 de entrada .... O 1º andar 3 portas de frente, com varanda de ferro, 2 salas, 4 quartos, cosinha fora. O 2º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fora. O 3º tem 3 janellas de frente e um salão, mede de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 19 metros e 60 centimetros, quintal, quarto de banho por 15:000$000. Pertence a João Rodrigues Duarte ou a Dona Depuma da Silva Duarte.

A meia agua n. 23, a travessa Gervasio Pires, de pedra e cal, porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cosinha interna, mede da frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 60 centimetros, por 150$000. Pertence a D. Olympia do Amaral .... e Elvira Barros de Castro.

A casa de taipa n. 1, no largo dos Coelhos, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros e 10 centimetros, quintal em aberto, por 100$000. Pertence aos herdeiros de José Amorim Lima.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 29 dias do mez de Julho de 1899. Eu, Alfredo Diamantino de T. B... escrevi.

Manoel Caldas Barreto Netto

Edital

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Julho de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. interessados que no dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, proceder-se-ha ao sorteio de dez apolices de conto de réis cada uma e vinte de quinhentos mil réis da emissão autorisada pela lei municipal n. 143 de 30 de Junho de 1897.

As que forem sorteadas principiarão a ser resgatadas no dia 10 de Agosto proximo dia em que tambem começará a ser effectuado o pagamento dos juros relativos a esta e as demais da referida emissão.

O sub director,
João Marinho Falcão.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda juiz de Direito dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Joaquim Luiz Teixeira, me foi dirigida a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos orphãos.—Joaquim Luiz Teixeira vem trazer ao conhecimento de V. S. o seguinte:

O sogro do supplicante Pedro Allain, em virtude de profunda molestia que ultimamente soffreu e pela sua avançada idade, está em condições de não poder administrar com zelo e precisão os poucos bens que restam de seu casal, o que importa prejuizo para os filhos do supplicante netos deste e todos menores, requer a V. S. se digne nomear um curador. Pede deferimento e E. R. Mercê.

Recife, 16 de Dezembro de 1898. Sellada legalmente e assignada. — O solicitador Aldes Padilha.

Sobre esta petição mandei ouvir o Dr. Curador geral o qual deu o seguinte parecer:

Submettido o supplicado a exame, o que requeiro, diz: Indico para perito o Dr. Cavalcante Pinto.

Recife, 17 de Dezembro de 1898, Assignado.—Paulo Silveira.

Dei o seguinte despacho: Convindo ao supplicante o exame a que se refere o Dr. Curador geral, volte.

Recife, 17 de Dezembro de 1898.—Alcibiades.

E dirigio-me o supplicante a seguinte replica:

Senhor Dr. Juiz de Direito dos orphãos. — O supplicante requer a V. S. que digne-se de mandar proceder exame na pessoa de seu sogro Pedro Allain, afim de reconhecer-se que não está na sua integridade mental, para em seguida ser decretada por sentença a sua interdicção e nomear-se curador que administre sua pessoa e bens.

O supplicante apresenta por sua parte como peritos os Drs. Pontual e Alfredo Gaspar, que tem sido o medico que ha tratado o mesmo Pedro Allain. Pede deferimento.

Recife, 19 de Dezembro de 1898. Assignado.—Dr. Estevão de Oliveira.

O meu despacho foi nos seguintes termos: Distribuida autuada marque o escrivão dia e hora. Acceitando o perito indicado pelo Dr. Curador geral e o Dr. A. Gaspar por parte do supplicante, nomeio para terceiro o Dr. Vieira da Cunha, devendo ser intimados.

Recife, 19 de Dezembro de 1898.—Alcibiades.

Em cumprimento deste meu despacho, foi a petição destribuida ao escrivão que esta subscreveu Manoel Silvino de Barros Falcão, que designando dia para o exame, fez as necessarias intimações.

Os quesitos foram nos seguintes termos:

1.º Pedro Allain soffre de alienação mental? Qual a sua especie e qual a sua causa?

2.º E' geral ou parcial?

3.º E' continuo ou tem lucidos intervallos?

4.º De quando data ella?

Os peritos depois das investigações necessarias responderam:

Ao 1º quesito sim, soffre de demencia no 1º periodo, devido a senilidade incrementada pela hemorragia que soffreu.

Ao 2º é parcial

Ao 3º a demencia de que soffre é sempre progressiva.

Ao 4º não podemos precisar, mas julgamos datar ella pelo menos da epocha em que soffreu da hemorragia de que fallamos. Assignados—Drs. Alfredo Gaspar, Vieira da Cunha, Antonio Cavalcanti Pinto. Tem a data de 12 de Janeiro de 1899.

Depois de ouvir os interessados, subiram os autos a minha conclusão e nelles dei o seguinte despacho: Arbitro no maximo o honorario de cada um dos medicos que assistiram ou procederam ao exame de sanidade, tendo cada um direito ao duplo desta quantia porque procederam a dous exames em dias differentes.

O escrivão marque o dia e hora na fórma requerida, para ter lugar a exhibição das provas por parte do advogado do supplicado.

Recife, 11 de Fevereiro de 1899.—Alcibiades.

Exhibidas as provas é depois de serem ouvidos os interessados, por parte de Pedro Allain, me foi dirigida a seguinte petição:

Illm. S. Dr. Juiz de orphãos.—Pedro Allain, para defesa de seu direito requer que V. Exc. se digne de acceitar o Dr. Joaquim Loureiro que é especialista em molestia cerebral, com pratica no Hospital de Alienados desta cidade, e nomear outros, que examinem o supplicante em suas faculdades mentaes, uma vez que, em exame já que V. Exc mandou proceder, a requerimento do genro delle, Joaquim Luiz Ferreira, pelo cartorio do Sr. Falcão, decidiram os dignos examinadores que o supplicante soffre de alienação parcial, e está sujeito a uma interdicção. Requer pois, a designação de dia e hora com citação das partes, correndo o feito pelo mesmo cartorio, por dependencia e nos proprios autos. Pede deferimento.

Sellada legalmente tem a data de 5 de

Abril de 1899 e assignado — Justino de Souz .

Dei o seguinte despacho: Junta aos autos, voltem conclusos.

Recife, 6 de Abril de 1899 —Alcibiades.

E subindo os autos á minha conclusão dei o seguinte despacho: Deferindo a petição de fls., designo o escrivão dia e hora para ter lugar o exame e nomeio para peritos, além do medico indicado os Drs. Coelho Leite e Ribeiro de Britto; feitas as necessarias intimações.

Recife, 7 de Abril de 1899.

E tendo Joaquim Luiz Teixeira me requerido para nomear como perito afim de proceder-se ao segundo exame em Pedro Allaim, por sua parte o Dr. Constancio Pontual dei em dito requerimento o seguinte despacho: Nos autos, como requer.

Recife, 12 de Abril de 1899. Designado o dia para o exame e citados os interessados foram por parte de Pedro Allaim apresentado os seguintes quesitos:

1.º Pedro Allaim soffre de alienação mental?

2.º Qual a sua causa e os seus effeitos?

3.º Provirá ella de congestão cerebral ou de sensibilidade?

4.º E' curavel?

5.º Estará elle no caso de ser julgado interdicto para o fim de ser nomeado curador á sua pessoa e bens?

No dia respectivo e depois das necessarias investigações, deram os peritos Drs. Constancia Pontual, João Ribeiro de Britto e Coelho Leite o seu parecer respondendo aos quesitos pela seguinte fórma:

Ao 1.º O S.. Pedro Alvim não soffre de alienação mental.

Ao 2.º Prejudicado.

Ao 3.º O estado do doente, provem de congestões cerebraes e da regressão natural na velhice, mas não constituem estado de alienação mental.

Ao 4.º Apezar de não tratar-se de alienação mental o estado não não é curavel.

Ao 5.º Sim. Assignados—Dr. Constancio Pontual, João Ribeiro de Britto, Augusto Coelho Leite.

Em 29 de Abril de 1899.

Tendo o Dr. Joaquim Loureiro assignado-se vencido, fundamentou seu voto, pela fórma seguinte: Assigno-me vencido.

Para mim o Sr. Pedro Allaim é um demente, mas sua demencia é symptomatica de uma hemorragia cerebral, cuja marcha e terminação dependem de molestia primitiva: o como o desmoronamento que hoje se nota e a difficuldade de movimentos já foram maiores e mais pronunciados nos primeiros mezes após a unica congestão cerebral com derramamento que soffrera tendo antes disto bôa saude, vigor e bôa disposição para comer trabalhar e dormir; eu, antes de tornal-o interdicto pederia um conselho de familia, ou cousa equivalente entre nós, que cuidasse melhor de sua saude e de seu bem estar, até que factos posteriores viessem determinar outra resolução.

Fica assim respondido o seguinte quesito quanto ao 1.º a resposta e negativa; e o 2.º, 3.º e 4.º quesitos, que se referem a alienação mental, ficam prejudicados.

Recife, 29 de Abril de 1899. Assignado—Dr. Joaquim Loureiro.

Tendo mandado ouvir os interessados, subiram os autos á minha conclusão e nelles dei o seguinte despacho: Tendo o advogado do A apresentado documentos voltem os autos ao advogado do R. para dizer sobre elles.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos facultativos que procederam ao exame de folhas.

Recife, 2 de Junho de 1899.—Alcibiades.

Cumprindo o meu despacho, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nelles proferi a seguinte sentença;

Tendo em vista os exames medicos de fl. 10 á 13 e de fl. 74 usque 77 e considerando que o réo Pedro Allain é incapaz de dirigir sua pessoa e bens, considerando, que essa incapacidade vem do seu estado senil e ainda mais aos terriveis effeitos da grande enfermidade que soffreu, da qual fazem especial menção os peritos nos exames de fl. a fl; considerando finalmente que o R. tem necessidade de que se lhe dê um curador, julgo o mesmo R. interdicto e nomeio curador seu o A. Joaquim Luiz Teixeira que prestará juramento e apresentará o inventario dos bens que o R. possue, para os devidos fins.

Recife, 5 de Julho de 1899.—Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

E voltando novamente á minha conclusão, dei o seguinte despacho: Em additamento á sentença de fl. 112 publique-se por editaes a mesma sentença.

Recife, 8 de Julho de 1899 — Alcibiades.

E em cumprimento deste despacho o escrivão fez passar o presente que para os effeitos legaes será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de Julho de 1899.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Instrucção Publica, 21 de Julho de 1899.

EDITAL N. 13

(Prazo de 60 dias)

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber as professoras Maria Ignacia de Jesus, Balbina Firmina da Rosa Leal, Maria Nicacia de Jesus Peretti, Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, Francisca Xavier Cavalcante Vellez e Maria das Mercês Ribeiro Leite, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, a primeira nomeada por acto de 19 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Lagoa do Emygdio, no municipio de Correntes, entinrando em disponibilidade a professora Benigna de Britto Mello, a segunda nomeada por acto de 17, para reger a cadeira de ensino mixto de S. Antonio de Triumpho, ficando sem effeito sua anterior nomeação para a da Villa de Leopoldina, a terceira nomeada em igual data para a Serrinha, a quarta por acto da mesma data para a de Jatobá de Boa Vista, a quinta para a de Leopoldina, ficando sem effeito a sua anterior designação para a de Jatoba de Boa Vista e a ultima removida por conveniencia do serviço publico para a de Carnahyba em Flores.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do Civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que correndo por este Juizo uns autos de inventario dos bens que por fallecimento do doutor Pedro de Athayde Lobo Moscoso, pelo respectivo inventariante me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel.—Diz Eugenio Moscoso, inventariante dos bens do finado Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, pae do supplicante, que precisando fazer citar José Calazans de Souza, marido da herdeira Dona Anna Moscoso Calazans de Souza, afim de assistir aos termos do inventario, a que se procede perante esse Juizo, (escrivão coronel Felicissimo) requer a V. Exc. que a citação seja por editos, uma vez que o supplicado acha-se ausente e em lugar incerto; portanto Pede a V. Exc. que procedendo a devida justificação e julgada por sentença, mande passar editaes na forma da lei.

Recife, 22 de Junho de 1899.—Eugenio Moscoso.

Estava collada uma estampilha de trezentos réis, regularmente inutilisada.

E nada mais se continha na petição acima transcripta, e na qual dei o despacho do theor seguinte:

Como requer, designando dia o escrivão.

Recife, 22 de Junho de 1899.

Luiz de Gusmão.

E mais se não continha no despacho acima transcripto.

E tendo o supplicante, no dia e hora designados pelo escrivão, produzido a justificação requerida com o depoimento de testemunhas idoneas, e vindo os autos a minha conclusão, devidamente sellados e preparados, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação e mando que, cite-se o justificado com o praso de 30 dias.

Recife, 30 de Junho de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha na sentença acima transcripta, em virtude da qual o escrivão passou o presente edital, por cujo theor chamo, cito e hei por citado e referido José Calazans de Sousa, marido da herdeira D. Anna Moscoso Calazans de Souza, para com o praso de trinta dias, assistir aos termos do fallado inventario dos bens do finado Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo justificado e de quem interessar possa, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade, aos 30 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem, que acha-se iniciado neste juizo o inventario de L Anna Maria Ferreira casada, que foi em segundas nupcias com José Bernardino Ferreira.

E porque a dita inventariada teve de seu primeiro consorcio com Manoel Gonçalves Vianna, um filho de nome Antonio Gonçalves Vianna, que ausentou-se deste Estado ha 16 annos mais ou menos para lugar incerto e não sabido, pois que não houve mais noticias delle, pelo presente chamo cito e hei por citado o mesmo Antonio Gonçalves Vianna, para que no praso de 90 dias a contar desta data compareça neste juizo afim de nomear o que for a bem de seu direito, no sentido de habilitar-se á herança de sua finada mãe certo de que não fazendo, proceder-se-ha ulteriormente em tudo na forma e sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos principalmente do mencionado herdeiro auzente, passou se este que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife em 27 de Abril de 1899.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda

EDITAL

O Doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc.;

Faz saber que tendo designado o dia 21 de Agosto do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos o art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

Manoel Nunes da Cruz Guimarães.
Estevão Lacerda Coelho da Silva.

SANTO ANTONIO

Leoncio Olympio das Chagas Santos.
Antonio Barbosa da Fonseca.
José Francisco de Freitas Andrade.
Antonio Crispiano de Souza Cousseiro.
Antonio Manoel Fernandes.
Antonio da Costa Campos.
José de Souza Cordeiro Simões.
João Rodrigues Coelho.
Sergio Manoel de Almeida.

S. JOSE'

Manoel da Costa Bello.
José Antonio da Silva Oliveira.
Antonio Adolpho Leite Rego.

BOA VISTA

Antonio de Barros Falcão.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
Antonio Ferreira Pinto.
Antonio Elisou Antunes Ferreira.

Camillo Lelis da Silva.
Dr. Lourenço de Albuquerque Rosa.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
José Luiz Ferreira de Araujo.
José dos Santos Aguiar.
Francisco de Assis Albuquerque.
Amaro Epiphanio Tavora.
Policarpo Layme.
Dr. Alfredo Alves da Costa e Silva.

GRAÇA

Manoel Cavalcante Mello Filho.

AFOGADOS

Antonio Moreira Reis.
Bellarmino da Cunha Castro.
José Lins Gonçalves Pessoa.
Feliciano Carneiro Rodrigues Campello.
Manoel da Cunha Brandão.

POÇO

Francisco de Paula Carneiro.

VARZEA

João Carlos Pereira da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, aos juizes de districto para mandarem fazer as intimações necessarias aos jurados; aos culpados e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 21 de Julho de 1899.

Eu, Firmino R. de Miranda Franco, escrivão o escrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do ..... do Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 63

IMPOSTO DE CONSERVAS

Por ordem da Inspectoria desta repartição faço publico que, de conformidade com o decreto n. 3280 de 15 de Maio ultimo, publicado nos tres ultimos numeros do "Diario de Pernambuco," os senhores fabricantes de conservas de carnes, peixes, dôces, fructas e legumes, acondicionados em latas, caixinhas, frascos ou outros envoltorios, estão obrigados a registrar nesta Alfandega as suas fabricas e depositos até o dia 10 de Agosto proximo vindouro (arts. 4 e 73), mediante as seguintes taxas (art. 6.º):

Fabricas	100$000
Depositos de fabricas	50$000

O registro das fabricas e depositos que se abrirem desta data em diante, deverá ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art 4.º) e pago integralmente qualquer que seja a epoca em que se realise (art. 5.º).

Incorrerão na multa de 300$ a 500$ os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos, como estipula o citado art 4.º.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Julho de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 á 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Francisco José da Silva Maia e José Franco Ferreira, sob a firma de Silva Maia & C., para o commercio de estiva, no estabelecimento á rua do Rangel n. 75, desta cidade, com o capital de 24:225$240, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Eugenio Cardoso Ayres e D. Ismenia Ayres da Silva, sendo esta commanditaria, sob a firma Eugenio Cardoso & C., para o commercio de compra e venda de assucar e outros negocios que convenham, no estabelecimento ao Caes da Companhia Pernambucana n. 6, desta cidade, com o capital de 200:000$000, sendo o fundo commanditario de 5:000$000 e a sociedade em commandita.

De Joaquim Augusto dos Reis e Caetano de Almeida Campos, sob a firma Reis & Campos, para o Commercio de compra e venda de couros seus preparos, e outro qualquer genero que convier, nos estabelecimentos, nos fundos dos predios ns. 90 e 92, á rua Imperial, desta cidade, com o capital de 20:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Antonio José Moreira e Manoel Marques dos Santos, sob a firma de Marques & Moreira, para o commercio de preparos de couros para calçados, compra e venda de sola, etc., na fabrica á rua do Fogo n. 28, desta cidade, com o capital de 15:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

Estatutos da Sociedade Anonyma de Seguros Maritimos Lloyd Paraense.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Silva Maia & C., Materno Olympio Carvalho ue Mendonça, Silvino Pinto & C., Joaquim Barbosa Souza, Fuo genir Cardoso & C., Rodrigues Maia, José Antonio de Araujo, Reis & Campos, Annibal de Andrade, Abel de Rocha Pereira, José Ignacio da Silva Santos, Seraphim Rodrigues, Marques & Moreira e Carolina José dos Santos.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Julho de 1899.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1899 á 1900

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 31 de Julho a 5 de Agosto de 1899

Assucar refinado, kilo	$645
Assucar branco, kilo	$625
Assucar mascavado, kilo	$310
Alcool, litro	$760
Aguardente cachaça, litro	$350
Aguardente de canna, litro	$510
Algodão em rama, kilo	1$000
Algodão em caroço, kilo	$560
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Bagos de mamona, kilo	$200
Cocos com casca, cento	8$000
Cocos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$080
Couros verdes, kilo	$625
Couros espichados, kilo	1$080
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Caroço de algodão, kilo	$70
Dôces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$160
Feijão, kilo	$200
Fructas, ad valorem.	
Mel, litro	$200
Milho, litro	$120
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tóros ou páos, um	10$000
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brazil, kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, uma	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11, uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Varas par canôas, uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) um	22$000
Vinhatico em taboas até 40m millimetros de grossura, duzia	130$000
Oleos de bagos de mamona, litro	$530
Oleo de caroço de algodão, litro	$530
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Ossos, kilo	$300
Pélles de veado, cento, ad valorem.	
Unhas, cento	$400
Polvora, kilo	1$500
Cerveja, litro	1$000
Licores, litro	1$000
Capilé, litro	$800
Vinhos de fructas, litro	$300
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Botinas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Sapatos até 22 centimetros, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros, par	3$000
Sêbo ou graxa, kilo	$900
Genebra, litro	$300
Café bom, kilo	1$000
Cacau, kilo	1$000
Borracha de mangabeira, kilo	4$500
Cognac, litro	$800
Sabão, kilo	$350
Sola, meio	8$000

Os demais generos de exportação não soffreram alteração alguma.

3ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 29 de Julho de 1899.

O chefe,
José Joaquim A. de Albuquerque.

Approvo.

Assignado.—*Mariano A. de Medeiros.*

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria para tomarem conta da gestão dos negocios desta Companhia relativamente ao anno social terminado em 30 de Abril ultimo, assim como para os demais fins determinados nos Estatutos, no Escriptorio desta Companhia á rua 15 de Novembro, no dia 31 do corrente mez ao meio dia.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Cecilíano Mamede,
Director-Gerente.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de Agosto será de 9$000 para o minimo do consumo, e de 600 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 8 3/64 por 1$000, conforme certificou a Junta dos Corretores.

Recife, 28 de Julho de 1899.

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLE'A GERAL

Pelo presente convido a todos os accionistas desta Companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 11 de Agosto proximo futuro, á rua 1.º de Março n. 10, afim de deliberarem sobre poderes que deverão ser concedidos á Directoria para novação de seus contractos de emprestimos, sob hypotheca, com o Governo do Estado.

Recife, 28 de Julho de 1899.

J. J. A. Pinto.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PRONPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. Presidente, convido a todos os consocios á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no domingo, 30 do corrente, pelas 6 horas da tarde, em sua séde á rua Barão da Victoria n. 25, 1.º andar, para proceder-se a leitura do relatorio e parecer do exame de contas, relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado, bem como para empossar os novos eleitos.

Recife, 27 de Julho de 1899.

Samuel Torreão,
1.º Secretario.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 31 do corrente, segunda-feira, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento as amas de criação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de Julho de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia de Seguro contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 685.000
De premios sobre vidas . .	£ 205.000
De juros	155.000

Agentes em Pernambuco.

JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL.	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

Sociedade Anonyma de Seguros Maratimos

Lloy Paraense

Na cidade de Belém do Para

CAPITAL Réis 2:000:000:000

Directoria:

Exm. Sr. Barão de Cametá.
Sr. Darlindo da Cunha Rocha.
Sr. Constantino Quadros de Carvalho.

Agente neste Estado:

Francisco de Assis Fernandes Vianna.

RUA DO COMMERCIO N. 18, 1.º ANDAR

Companhia Progresso Colonial

Fica á disposição dos Srs. Accionistas, na séde da Companhia (no escriptorio da Usina) de conformidade com o decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, art. 14.

1.º Cópia dos balanços.
2.º Relação nominal dos Accionistas.
3.º Lista das transferencias de acções no ultimo anno social.

Recife, 29 de Julho de 1899.

José Maria de Andrade,
Director-thesoureiro.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãi durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados nesta secretaria ou á rua do Livramento n. 32, até ao dia 12 de Setembro proximo.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, Recife, 12 de Julho de 1899.

Albino Moreira de Souza,
2.º secretario.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 6 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5

1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Minho

Commandante R. H. Stranger

E' esperado do sul até 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

O paquete

Clyde

Commandante C. S. Tindall

Espera-se do sul no dia 30 do corrente, e seguirá para Southampton com escala por

Lisboa, Vigo e Cherbourg

O paquete

Thames

Commandante F. Messervy

Espera-se da Europa em 3 de Agosto, seguirá para Buenos-Ayres, com escala po

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas dinhero a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia 29, sabbado.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 31 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua ... Commercio—6

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Caravellas

Espera-se da Europa até o dia 9 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:

Felix Bandeira

9—RUA DO COMMERCIO—9

Primeiro andar

LEILÕES

Agente Pestana
3º Leilão

Do sobrado sito a rua de São Jorge, n. 109 pertencents ao espolio de Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho. Servindo de base a offerta de 1:800$000 do Sr. Antonio dos Santos Lopes.

Terça-feira, 1 de Agosto

Ao meio dia

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel e a requerimento de Dona Flora Joaquina Rodrigues inventariante dos bens do seu finado marido Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho, o sobrado acima mencionado, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Agente Oliveira
Leilão

De uma machina para fabrico de macarrão, 5 tendedeiras de amarello, mais 8 ditas, grande quantidade de bambús, 1 compartimento de madeira com duas prateleiras.

Quarta-feira, 2 de Agosto

As onze horas

Na casa sita a rua Maciel Pinheiro n. 17

O agente Oliveira por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz Municipal do quarto districto civel e a requerimento de João Luiz de Paula, venderá em leilão os objectos acima descriptos, pertencentes aos executados A. Lasalvia & C.

Agente Pestana
Leilão

Da casa terrea e sotão sita á rua do Jardim n. 42, freguezia de S. José com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor ao lado, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado e 1 quarto com apparelho sotão com 1 janella no oitão e trapeira na frente.

Da casa e sitio no lugar Ypiranga, freguezia de Afogados, na rua dos Poços, n. 42, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 janellas no oitão do nascente e 1 no poente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, 1 quarto fóra e 1 viveiro de peixe, edificado em terreno foreiro.

Terça-feira 1 de Agosto

Ao meio dia em ponto

No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr Juiz de Direito do Civel e a requerimento de D. Isabel Alexandrina Ferreira inventariante do espolio de Manuel Ferreira das casas acima mencionadas livre e desembaraçada de qualquer onus e a quem mais dér.

Em continuação

O mesmo agente venderá as casas seguintes:

Uma casa terrea com frente de azulejos sita na rua do Caldeireiro n. 7 A, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e agua encanada.

Duas casas terreas de pedra e cal, sita em Olinda á rua do Amparo ns. 52 e 54 edificadas em terrenos proprios e serão vendidas pelo maior preço que derem.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Do casas terreas, olaria, viveiro e terrenos, tudo pertencente ao espolio de Antonio Caldas da Silva, cujos bens são situados no segundo becco da estrada dos Remedios.

Terça-feira 1 de Agosto

A's 12 horas em ponto

o armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente Oliveira por mandado do Illm.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Sr. Dr. Juiz Municipal e Substituto Parcial d faz... venderá em leilão, 1 casa terrea de pedra e cal com bastante com... no lugar acima; 1 dita junto ... e mais uma meia-agua e outra casa terrea de pedra e cal no mesmo lugar, uma officina de olaria, sob pilhares de pedra e cal, coberta de telhas, com forno, e um viveiro de peixe, no me... a ... cidade, e mais um terreno no mesmo lugar, medindo de frente 105 metros e de fundo 157 metros, tudo no segundo ... da estrada dos Remedios.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a referida propriedade.

Agente Pestana

Leilão

Da bem montada casa de funileiro sita a rua do Rangel n.74.

Segunda-feira, 31 do corrente

As 12 horas em ponto

Venderá o mesmo agente o estabelecimento de funileiro, contendo grande quantidade de obras de folha, 1 chapa de ferro para galvanisar folha, 1 bom relogio de columna diversas pedras para consatos, 1 estrado e outros muitos objectos que serão vendidos

Ao correr do martello

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— Vende-se uma casa no Feitosa, coberta de zinco, na travessa de Belem, rua da Grozella, com 3 salas e 3 quartos, 1 cozinha fóra; e propria para negocio, sendo que na mesma casa tem negocio, pertencente a Francisco F. da Silva.

— Preciza-se de uma ama para engommar roupa de senhora e arrumar quartos outra para lavar alguma roupa e arrumações de casa, e uma cozinheira; a tratar na rua da Soledade n. 86.

Maria da C. Ferreira Girio

Antonio da Silva Girio, Dr. João Ferreira Girio, ausente, Antonio Ferreira Girio, ausente, Maria Girio Lopes Duarte, Isabel Ferreira Girio, Idylio Ferreira Girio, José Lopes Duarte e seus filhos, agradecem a todos aquelles que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prantesda esposa, mãe, sogra e avó Maria da Conceição Ferreira Girio, a sua ultima morada e de novo convidam as pessoas de sua amisade e parentes para assistir as missas que por sua alma mandam resar na matriz de Santo Antonio, ás 7 e 1|2 horas da manhã de segunda-feira 31 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam muito agradecidos.

Ao commercio, á agricultura ao publico

Mendo de Sá Barreto Sampaio e Gregorio de Sá Barreto Sampaio avisam que teem seu escriptorio de commissões nesta cidade, á rua Marquez do Herval n. 113 sob a firma Mendo Sampaio & Irmão.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 8. ... para caça, pedreira e bombarda ... são garantidas.

Piano

Vende-se um piano novo e de muito bom fabricante; á rua de S Gonçalo n. 2.

Acções entre amigos

A rifa com o titulo acima, de um cavallo que devia correr no dia 30 do Julho, fica transferida para o dia 25 de Agosto proximo.

Criado

Preciza-se de um para o serviço de copeiro, e que dê abono de sua conducta; tratar á rua do Commercio n. 38.

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de ...X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 600 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corrediras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Mercado Coelho Cintra

Neste mercado,—que se acha aberto todos os dias das 5 horas da manhã ás 10 da noite,—encontram-se sempre á venda em grande abundancia todos os generos de primeira necessidade, como: carne verde, carne do xarque, bacalhão, peixe, camarão, farinha, feijão, milho, arroz, batatas, verduras, fructas, etc. etc.

Encontram-se tambem explendidos sortimentos de seccos e molhados, de fazendas, miudezas, ferragens, perfumarias, quinquilharias, calçados, louças, brinquedos e finalmente tudo quanto se pode precizar ou desejar, inclusive artigos para fumantes, gelo e todos os jornaes do dia.

N. B.—Para os preços, ver na secção competente o boletim de hoje.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

O professor Isidoro Aronson

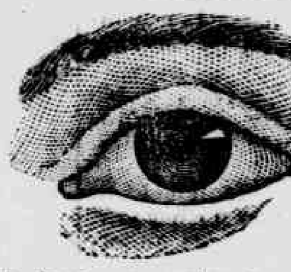

Optico oculista scientifico, formado no collegio de Chicago, tem seu escriptorio e fabrica para adoptar e fabricar todas as classes de lentes e oculos commodos e elegantes, a disposição do honrado publico. A fama do professor está estabelecida no Pará e aqui. Quem necessitar dos seus serviços, deve dirigir-se ao escriptorio do Sr Dr. Rawlison. A permanencia aqui é até o dia 7 de Agosto. Exame da vista é gratis, trabalho garantido. Rua Barão da Victoria n. 63, 1.º andar.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE

Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, naevos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações do coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas auctoridades medicas.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO

CHEVRIER

Vende-se em todas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos.—E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO

CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

NEUROSINE PRUNIER

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA
NEUROSINE - OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

Deposito geral:

CHASSAING y Cª, Paris, 6, avenue Victoria.

Pasta (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações

MEDALHAS DE OURO

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias. etc.

Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

ST JEAN DE LA CROIX

SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de L. Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. - Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Serviço feito por portuguezes e estrangeiros. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Pariz de 1889

Especialidade de baixella para o serviço da meza em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA

Haviland & Co. Limoges

60 Faubourg Poissonniere Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103,844 de substancias fixas das quaes:

SULFATO DE SODA 96,265 — SULFATO DE MAGNESIA 3,268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO. NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ... nas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish de typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVADORES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e assentar, com garantido, ... ção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 e 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem um deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por commenda mediante uma rasoavel commissão.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA

LOJA DO POVO

19—Rua 1.º de Março—19

(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber:

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300. 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençoes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelina de cores a 240. 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casemiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Sedas brancas, pretas e de cores preços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs, o par
Punhos, gravatas, surahs, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

19 19 19

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemãs

A...GESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: ... Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, ... Arassá, ... Caxangá, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira ... Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações ... condições e ... commissões a

XAROPE DE BLAYN

Adoptado com GRANDE SUCCESSO ... Medicos de Pariz contra as Defluxos, a Grippe, Tosses ...

ILEGÍVEL

MUTILADO

ALBUM DO DOMINGO

CRITICA LITTERARIA

IV

Conforme prometti aos leitores, occupar-me-ei hoje dos dous dramas de Manoel Arão,—*Adultera* e *Drama do Odio*, extrahidos de suas duas obras já publicadas

Ditos dramas conservam-se ineditos, mas o publico conhece d'elles o primeiro que já foi levado á scena pela *troupe* de amadores que constitue a Phenix Dramatica Pernambucana, bem como terá occasião de ver em breve o segundo em scena.

E' possivel que o autor não tenha ainda um estudo profundo das paixões humanas, e deixe-se levar um pouco pela phantasia; mas é incontestavel que conhece bastante as regras da arte dramatica, isto é, sabe attender perfeitamente a um dado de acção, de lugar e de tempo.

Nos seus dramas elle começa com dignidade, sem prometter muito, e vae despertando a curiosidade, gradualmente, á proporção que vão se desenrolando as scenas. Todos os meios que entram na composição,—salvo uma ou outra excepção, são naturaes; as situações dos personagens estão de accordo com o caracter respectivo, as scenas succedem-se sem interrupção do entrecho, finalmente ha muito methodo e muita ordem.

Observo no autor essa feição que elle dá ao dialogo e ao monologo, trahindo a penna do romancista. Veja-se, por exemplo, esses trechos do *Adultera*:

« Mathilde:

«— ... Quando á tarde, á *Ave-Maria*, hora em que os corações se dobram ás supremas saudades e a alma abre-se, procurando comprehender o mysterio das cousas inanimadas, entre as indefiniveis canções que sobem da terra como uma prece, e descem do céu com a symphonia das estrellas abrindo no alto,—eu apenas sentia n'esse instante um supremo sentimento religioso que bebi nas palavras caricicsas de minha mãe, um temor vago e uma confusão indefinivel da grandeza d'esse Deus, fonte perenne de todos os seres ..»

....

« Eulalia:

«—Perdão! tu has de consentir porque é preciso... E' preciso que alguem encarregue-se de dizer a esse homem sem dignidade todo o odio que tens contra elle, dentro do teu coração! E' preciso porque, quando outra consequencia não decorra d'esse facto, ao menos mais tarde, se algum dia a tua energia fraquejar, e a tempestade reprimida do teu eterno amor tiver de romper a orbita dos teus deveres, ao menos poderás levantar altiva a cabeça, diante d'esse homem que não terá o mesmo direito de exigir de ti tudo quanto uma mulher que ama deve ao escolhido de seu coração...»

— Analyse-se tambem este fragmento de dialogo do *Drama do Odio*:

« Magdalena:

«— Ah! de que serve o bem sem a recompensa do proprio bem?

« De que serve a virtude que ninguem acata, que ninguem reconhece, em que ninguem acredita? A virtude de que se zomba porque vive ao desamparo da miseria? Eu tenho uma falta unica que é, para o mundo, irreparavel porque não tenho o vil metal para amordaçar as consciencias! No entanto essa gente que se vende todos os dias, esses homens publicos que almoedam a honra, essas donzellas que se casam por um dote, essas outras que compram a peso de oiro a honra que não possuem, toda essa miseria insolente que nos olha por cima dos hombros, todos esses idolos de pés de barro, toda essa gangrena moral—o mundo adora e reconhece, na attitude de uma genuflexão. Só os fracos e os desamparados é que vão para o fundo; só n'esses as faltas assumem as proporções de uma chaga cancerosa que todos evitam e repellem com horror e nojo; só esses é que são atirados á lama, como vasa immunda, como se atira ao monturo o cadaver putrefacto de um animal...»

N'um dos primeiros trechos ha alguma cousa de simples descripção e em todos, uma divagação que não é muito natural nos dialogos. Isto, porém, attribuo a uma questão de indole, que o autor revela em todos os seus trabalhos, por isso que não lhe chamo propriamente defeito.

Nos dramas em questão, o caracter de cada personagem dos romances apparece verdadeiramente definido, e o fim moral que apenas entrevê-se n'estes, descobre-se melhor n'aquelles. Como que os dramas vieram para corrigir algumas lacunas de que se podessem resentir os romances. E' assim que aquelles revelam um exame psychologico mais acurado, obedecendo um methodo mais positivo e mais applicado.

Com uma leitura rapida dos mesmos dramas, qualquer convencer-se-á da evolução intellectual do autor, provada pelo colorido novo da linguagem e pelo aprimoramento do estylo, que, entretanto, não pode competir ainda com o que caracterisa o *Sonho*, de que occupar-me-ei detidamente.

Ha personagens nas duas composições dramaticas, que peccam por algum exaggero de linguagem, como seja, por exemplo, esse *Chrispim* do *Drama do Odio*, o qual tem phrases como estas:

«... Mas não desanimemos. Apezar de tudo Deus ainda não nos desamparou. Sejamos fortes, como até hoje, para todos os infortunios. Tenhamos fé inabalavel na virtude, de cujo caminho somente poderá dar a paz ao nosso coração. »

Este modo de fallar parece-me muito elegante para um criado do seu typo, e no nosso meio, raras vezes passa dos limites do banal.

Na scena final do *Adultera* as palavras de Alberto são talvez fortes demais, porque, apezar de todas as razões que apresentasse Mathilde afim de justificar-se do adulterio, nunca seriam ellas sufficientes para que o crime fosse perdoado ante as leis divinas e santificavel perante as consciencias justas.

Muito melhor termina o *Drama do Odio*, pois Magdalena conserva até o fim o mesmo desprezo, o mesmo odio á essa sociedade que tão fundo a ferira, condemnando-a a expiar eternamente uma falta que a consciencia mais severa deveria perdoar, em face das circumstancias que a motivaram.

Si o genero litterario do autor não é o drama, com- se comprehendera d'essas pequenas lacunas, em todo o caso não ha quem conteste que, para estréa, as duas composições de que occupei-me, estão superiores ao que poder-se-ia esperar.

RAUL CORRÊA.

VENCIDO

Confesso-me vencido... As armas tersas
Do combate em que entrei blindado de aço
A vossos pés deponho. Hoje submersas
Trago no peito as energias. Lasso

De luctar ante o imperio das pupillas
Vossas, me curvo e tremulo proclamo
Minha propria derrota. Ouvem tranquillas
De voss'alma onde estruge o meu reclamo

As perfumadas grutas. Nem um echo
Scinde, por vezes, o silencio augusto
D'essas regiões em que ao falar eu pécco
E de cuja grandeza audaz, me assusto.

Louco empenhei-me em rútila batalha
E era bello de vêr-se em toda a parte
Exposto ao frio, á tétrica metralha
Tremulando meu limpido estandarte.

Quiz revoltar-me contra a soberana
Graça que tendes como dom innato!
Negar, loucura atroz de mente insana!
Vossos encantos que hoje humilde acato.

E de braços á Sciencia—a nova aliada
A' minha louca e intrepida Vontade
Dei-vos combate e a lucta encarniçada
Conhece-a, Vossa Augusta Magestade.

O anjo do Amor, cheio de Luz e Gloria
O busto que o meu cerebro desdenha
E varre dos recantos da memoria,
O anjo do amor, no peito meu desenha.

E a vossos pés deponho as armas sanctas:
Apenas hoje no meu ser domina
Vossa divina effigie como tantas
Vezes pensaram ser a minha sina.

De Vós somente vivo e no entretanto
Ao vosso lado, estupido e sombrio
Quero dizer-vos meu segredo e o quanto
Sente meu peito... e apenas balbucio.

E quando a féra indomita do ciúme
Rugindo, o coração me despedaça
Peço de joelhos, da bonança o lume
De vosso olhar que as féras amordaça....

Recife—1899.

OLYMPIO GALVÃO.

ESPIRITUALISADA

AGORA fechando de leve os olhos, fechando-os como para adormecimentos vagos, vejo-te, no entanto, melhor, sinto-me etherisado, de uma essencia finissima onde ha diluidamente talvez muito do sol e muito da lua...

Assim, mudo e só, n'este obscuro aposento, onde apenas uma janella alta dá para o claro dia, como um coração que abre a pausa para a vida, goso a divina graça de ficar isolado, intacto, n'este momento, dos attritos nauseantes da laureada, banalidade de certo fundo chato de plebeismo intellectual de sentir.

Nos seis ou sete palmos d'este aposento, que ainda não são, comtudo os sete palmos da cova, eu vejo-te das prefulgentes transcendencias da minha Piedade e, aristocratisando a alma, como um céo, se requinta aristocraticamente de estrellas, sinto que me appareces espiritualisada pelo grande affecto que te fecundou e sinto que ha de ti para mim uma tal influencia esthesica, uma identidade tamanha, uma tão intensa irradiação, que as nossas naturezas fundem-se n'um mesmo extase, n'um mesmo espasmo e motivo e uma mesma chammejação de beijos...

E, assim, ainda assim nobre Palmeira de sagrada sombra que me abrigas o coração errante; e, ainda assim, pelas virtudes sublimes do teu ser, canta-me na alma o Cantico claro de que não me separei jámais, de ti, que me acompanharás, ôca, crente, do castello branco das tuas altas virtudes, pelas jornadas eternaes da Morte, saciando-me a sêde ancio sa inquieta, de Infinito, com as cisternas puras e transbordantes de tua ethérisada Boudade.

E como o nosso pequenino filho preso á tua carne pelo cordão umbelico, eu ti carei para sempre preso aos teus graciosos cuidados e fugitivos enleios, gyrando em torno á tua ternura—vibrante abobada de musicas e de luzes,—como um velho passaro fatigado abrindo e fechando lentamente e amorosamente as azas sem no entanto desprender o vôo atravez do atordoamento e rumor das Esphéras..

Crê, tem fé profunda na profunda chamma que por ti me eléva.

Fechando de leve os olhos, como para adormecimentos vagos, mais eu vejo a curiosa belleza negra dos teus olhos transfigurados por olhares de tão scintillantes fluidos de raios tão penetrantes, de tão affagadoras, consoladoras balladas que só olhares do olhos resignados, perfectibilisados por egregio Soffrimento, podem por tal fórma exprimir a impressionante transfiguração dos teus olhos.

Crê, pois, que eu te amo, crê que eu te amo com a magestade serena de um apostolo e a meiguice tremula de um creança. Crê que eu te amo com a alma simples, com o coração inundado de frescura, illuminado de bondade. Crê que eu te amo, sacrosantamente te amo, de um affecto indissoluvel, indelevel, indefinitivel, que se perpetuará além de minha morte, sobrevivêrá aos meus suspiros, aos meus amargos gemidos, abraçar te-ha com abraços muito longos, beijar-te-ha com beijos ainda mais longos que esses abraços, n'uma caricia lenta, muda e afflicta, sob o repouso branco das estrellas, na immensa magoa, no desolado enviuvamento das noites...

Assim, maternisada, ó boa e generosa terra de sangue de onde brotou a flor nervosa e languida do filho; assim, transfigurado pelo sentimento purificante da Maternidade, ó ser, docemente, archangelicamente formoso, d'essa formosura triste, mas excêlsa, mas immaculada, das almas que se sensibilisam e vibram; assim, n'essa expressão tocante, fina, subtil do teu semblante que a dolencia pungente da Maternidade enluarou de harmonia, fluificou de delicadezas, angustiou de mysterio, és, afinal, a Eleita peregrina do meu Sonho, corôada de um diadema de lagrimas...

CRUZ E SOUZA.

O PEREGRINO

Tenho os pés em sangue,
e em sangue o coração.
Ah!... quão penosa é
a viagem d'aquelle que
vem... do Passado.

(FRAGMENTO DE UMA CARTA)

Venho de longe, oh sim: de mui distante:
—D'esse paiz onde o Ideial impera;
Onde do amor, que é puro, que é constante,
Viceja eternamente a primavéra.

Oh peregrino!... peregrino... espera!...
Detem o passo,... e escuta-me um instante,
..... Oh! tu, que vens d'esse paiz distante,
Onde do amor é eterna a primavéra,

Dize: o que trazes de tão longe plaga.
E qual o sonho que em teu peito afaga
Teu coração... e te conduz os passos?...

" Ah! qual o meu sonho!... Infeliz!... Que importa!...
Trago em minh'alma,... uma esperança morta,
No peito,... o coração todo em pedaços...

Recife.

MENDES MARTINS.

ATLANTES

Hockanou, pastor de bufalos e tigres, filho de Kaimunká, o Péri, alto como uma torre de Estkekar, amava a bella flandeira Thaika.

Elle era forte como Simorg Ank, ao grypho, bello como o lotus entre-aberto.

A sua voz era a de um cálamo sonoro, o seu sorriso bom, seu gesto leve; quando cantava a borda dos regatos, as aguas reaes pairavam para ouvil-o.

Os grandes chimpanzés do Damavend, vigiam a velha gruta de Hockanon e Thaika, a virgem dos peitos creadores, fiava a porta desde que o sol, a phenix, resurgia até que se incendiava no Occidente.

Dos peitos de Thaika, a virgem dos olhos garços, emanavam perennemente duas fontes: uma de mel, outra de leite. Hockanon, após a faina da montanha, vinha chupar-lhe os peitos sequiosos.

— Filha de Moaa Kiou, abre-me a vida. Trago sede de vinte quatro noites.. sede de mel e de leite e dos teus labios.

E de joelhos, o colosso, com a grande aguia aninhada na melena, ia ... a sorvos o mel e leite.

Das gottas que se perdiam no terreno brotavam subitamente flores.

— Hockanon... o que me traces da montanha?

— Pelles de leopardos... e meus beijos.

— Que me trazes do Caf e das ribeiras?

Maçãs rosadas, peixes e saudades.

Dois cachorrinhos de leão, descobertos n'um bosque de sycomoros.

— Vamos matal-os para ceia de hojo..

— Quantas vezes de mim tu te lembraste?

— Sempre que as minhas palpebras desciam, sempre que as minhas palpebras subiam. E tu, formosa Thaika?

— Em vendo o sol, meus olhos te reviam... se a noite vinha, minh'alma te evocava. Dá-me os fructos que tens. Quero comel-os.

— Si eu morresse, Hockanon... o que farias?

— Faria do meu corpo uma mortalha... para envolver-te, Thaika... eternamente. E toda a velha Atlantida, formosa, viria perfumar nosso tumulo.

Guarda os teus peitos, Thaika, dá-me os labios.

— Vem juntar o teu corpo ao meu. Nós somos como as pedras dos pastores, que ferid-as dão lume.

Tu tens o lume em ti, n'esses teus olhos; eu tenho a força em mim, nos meus dois braços. Vem commigo dar corpo a um fogo errante—que ha de ser a nossa alma...

— Queres o lume do meu ventre, Hockanon? Queres, pois que eu partilhe o meu affecto... entre ti e entre o filho que ha de vir?

— Eu verei n'elle a imagem do teu rosto tu verás n'elle o rosto de Hockanon—o filho é o par n'um só, unificado. O pa, ó haste, a mãe a terra, o filho a flor.

— Que lindo ver-se a mãe com o filho ao collo como um arbusto tacteando a flor.

— Vamos!

Rojam ao pelo reveldo os dois Atlantes, colleam como serpes, rugem, serpenteam se, apertam-se, luctam como caimões á flor dos rios, babam nas flores, tremem suspirando, voltam de rejo, rolam para longe, e de repente, param ankylosados, respirando exhauridos, offegantes.

Matinas da passarada. Ouve-a voz de calamo no campo o tli tli-tli do fuso de Thaika, á porta da velha gruta.

Saltam, galopam os bufalos selvagens.

Miam os tigres e os chimpanzés aos guinchos vão tocando o rebanho belluino.

— Mãe! diz o pequeno atlante.

— Filho...

— Porque não me deixas ir com o pae pela montanha afóra?

— Tu és fraco... o leão tem mas forças as garras do que nos braços.

— Minha protectora, a Pêri Kalyna... não me deixará morrer nas fauces dos carnivoros.. Porque, não me deixas subir ás rochas para desaninhar as aguias ou procurar os filhos das pantheras...

— Porque as aguias e as pantheras são mães.

— Deixa me então colher o lotus, á beira do rio...

— O lotus não tem mãe...

Thaika pensou e como se lembrasse que o seu leite era o fecundo germen de flora insular, sorrio e disse para o filho:

— Colhe... colhe o lotus, o lotus é teu irmão.

COELHO NETTO.

A ULTIMA

Partiste rindo e em triste soledade,
Sosinho e triste me deixaste, rindo,
De saudade meu peito se partindo,
Meu peito soluçando de saudade.

Amargas horas de pesar infindo
Passei chorando em erma escuridade,
E tu gozando em plena liberdade,
Feliz passavas nosso amor mentindo.

De ser assim trouxeste tua sina,
Caminha, pois, errante peregrina,
Roubando a calma aos corações amantes.

Quero viver somente do passado
Aqui, n'este deserto, socegado,
A amar-te agora e sempre como d'antes.

Recife.

AUGUSTO DE CARVALHO.

UMA COMEDIA

(Sobe o panno. Uma dama sentada em um sofá. Um cavalheiro entra afflicto, suffocado, trazendo um revolver na mão).

Elle:—Elisa!... Elisa!... Desgraçada... Pois hontem juraste-me e provaste-me o mais ardente dos amores e, no entanto mulher infame! sei que passaste a noite nos braços de um fulano Pompeu

Ella (sorprehendida e afflicta): Que é isto Armando?... Não comprehendo nada.. Estás louco?...

Elle (furioso)—Louco? *maleca!* .. o teu primo me disse que tu passaste a noite nos braços de um fulano Pompeu.

Ella (attonita):—?!?!!

Elle (mais furioso):—E não te defendes, mulher infame? Até dormiram no berço... Pois, si teu primo disse que *vocês* se embalaram, ou elle te embalou, ou tu dormis e embalada nos braços d'elle, do bandido do Elyseu.... Ui!... Ingrata ... Mato-te *maleca!* Ui! Ui!

Ella (afflictissima):— Céos! Armando meu, que é isso?!...

Elle (muito mais furioso):—Qual céos; qual Amadeu! nem qual Christo! Pompeu é que é! Ou Elyseu... Ah! já me lembra e nome, o nome do patife do ladrão dos meus amores! E' MORPHEU! Teu primo disse-me que tu dormiste embalada nos braços de Morpheu! Não caso mais comtigo! Cruzes!

(Cae o panno).

ANDORINHA

Andorinha que fizeste
Ninho em minh'alma uma tarde,
E que andas no azul celeste
Em doce e festivo alarde;

Que em horas de forte calma
Bebeste das crenças minhas,
Faleno, então, de minh'alma
Ribeirão das andorinhas;

Dize porque já não voltas
Ao teu recondito abrigo,
Peregrina de azas soltas
Que pelas nuvens eu sigo!

Porque vives pelos ares,
Oh! alma de pyrilampo!
Quando ha vida nos pomares:
E pintasilgos no campo?

Foge do pranto e do frio,
As leves plumas abrindo...
Olha o teu ninho vasio,
Sonho implumado, e vem vindo,

Vem, recontando os espaços,
N'um saudoso devaneio,
Cahir tremente em meus baços
Dormir tranquilla em meu seio!

Saciar-te em mim de aza espalma,
Hoje não vens, como vinhas...
—Era então esta minh'alma
Ribeirão das andorinhas!...

B. LOPES.

AS DESPEDIDAS

Lucia teve um desmaio, no momento
Em que Amphrisio partio; a loura Alice
De Antenor despedindo-se, lhe disse:
" Vai, que, comtigo vai meu pensamento!"

Fez Julia a Arthur um grave juramento;
E Amelia, n'um accesso de doudice,
Protestou que se Alfredo não mais visse,
Não n'a viriam mais, que n'um convento!

Tu, não! Nem d'esse olhar o azul celeste
Desmaiou; nem de phrases prévio estudo,
Como as outras fizeram, tu fizeste;

Quando eu parti, teu labio esteve mudo;
Tu, formosa Beatriz, nada dissestе,
Mas, sem nada dizer, disseste tudo!

RAYMUNDO CORREIA.

SAUDADE

Haverá quem da vida entre os espinhos
Não tenha uma só vez
Das tristezas pungentes da saudade
Sentido a embriaguez?

Quem n'essas tristes noutes invernosas
Ouvindo o furacão
Bramir com furia, não terá resado
Uma ardente oração

Ao bom Deus, e á memoria idolatrada
De um ente que morreu?
Saudade! branca flor dos sentimentos
Tu vieste do céo!

A doçura que exprimes e esse encanto
Que dás á propria dôr
E' o bafejo celeste que nos guia
Com affectos e amor.

Tudo quanto sentimos tem um termo
Tudo acaba no pó
Tu somente és eterna, immaculada
Tu saudade, tu só!

Recife,

O CORDEIRO.

POMBO CORREIO

J. V.—Já é caiporismo! Lemos o seu conto *Danças* e achamo-lo tão banalzinho, que resolvemos não publical-o com receio de não interessar um só dos nossos leitores. E' o seguinte o entrecho do mesmo:—Ernesto "era caixeiro e nem mesmo as contrariedades que traz essa condição de vida, *faziam elle* (o grypho é nosso) prescindir as quadrilhas, as polkas," etc... Deixara na Parahyba, uma prima por quem morria de amores. Esta, a conselhos da familia, emquanto n'esta Mauricéa, o caixeiro dançava a *cahir de costas*, casou-se com um alferes do 34. O D. Juan do balcão, jurou aos seus deuses que "ninguem mais accenderia na (parte do) seu coração a lampada do amor." E viveu para as danças onde fingindo não "procurar mais a luz de um olhar de virgem" namorava com tudo as ditas virgens escandalosamente, sonhando a noute com o seu segundo amor que era "essa palavra—danças." E afinal para dar um tiro na historia, casou-se com uma dansarina de salão á qual depois de unido pelos sagrados nós, vivia nos saraus obrigando-o a gastar em toilettes muitas pellegas de 100 o que fê-lo dizer um dia: "Está no inferno quem inventou danças!" e ao Sr. a conclusão dogmatica:—"Danças? *nem por caçoada!*"

Ahi está publicado o seu conto. Não foi melhor mesmo que não tivessemos escripto o seu nome por extenso? Acredite-nos piamente que não nos move contra ninguem a menor má vontade.

—

— O. C.—"Auctoriso-o a emendar como deve ser, declarando-lhe então, que a minha musa é muito nova e ainda por conseguinte muito fraca e susceptivel de faceis erros." Foi o que fizemos com a sua poesia "Saudade." Vê a luz da publicidade com algumas correcções nossas e isto somente para matar-lhe o desejo de ver uma producção sua em lettra de fórma e desenvolver-lhe o estimulo e o gosto pelas lettras.

Adeusinho.

—

— M. L.—O despacho que demos na estopada litteraria que nos remetteu, foi o seguinte: *Lixe-se.*

E' favor não voltar mais nunca, pois quem escreve d'aquillo que nos mandou, não é susceptivel de regeneração e ha de morrer com certeza, classificado entre os primeiros dez grupos da tabella que sabe...

—

A. S.—Recebemos sua delicada carta e aqui tomamos nota do seu verdadeiro nome e residencia para que possamos pagar-lhe as visitas.

O seu novo trabalho deixa de ir agora porque dormio no bolso de um collega relapso que só á ultima hora entregou-o á secretaria do *Album*.

Tenha paciencia com a demora e... com as correcções que nos auctorisa a fazer.

—

R. D.—Acabamos de ler agora a sua *Musa Hyperbolica* e emquanto estavamos com a *mão na massa*, lemos de uma assentada, quasi 150 tiras de outras estopadas litterarias que obstruiam a nossa gaveta convertendo-a n'uma dicta de sapateiro.

Estamos completamente extenuados; grossas bagas de suor inundam-nos a fronte; os nossos olhos cançados estão quasi inexpressivos e sem brilho; o coração bate-nos fracamente e o pulso foge-nos aos poucos, acenando-nos quasi com o paiz dassucarinas esguias, onde a nossa imaginação já começa a divisar o pavoroso espectro do tumulo que para nós escancara as fauces hiantes. Malvados litteratos que nos esmagastes ao peso de vosso pão-dassucarinas producções; vós nos matastes sem compaixão...

Mas eis que volta-nos a saúde—um prenuncio talvez do aniquillamento final. Pegamos pelos cabellos a vossa *Musa Hyperbolica*, arrastamos pelos pés os outros invalidos e doentes que pretendem converter o nosso album n'um verdadeiro hospital e... coragem! lançamos tudo ao fogo, ás chammas, cujo calor nos restituem á vida, até que diante de nossos olhos não fique senão um montão de cinzas...

Uff.!

MACARIO, o Secretario.

FOLHETIM (115)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

O anarchista

XIV

(Continuação)

Reginaldo esperava poder escapar, teria conseguido isso, se o seu plano se executasse como elle esperava, e a esta hora estaria muito longe das nossas buscas.

— Meu Deus, meu Deus! balbuciava a joven, esmagada com a argumentação do chefe da segurança.

— Impossivel! E' impossivel!.... Mas, gritou ella, emfim, como tomada por uma subita inspiração, a sua innocencia é tão certa que elle sahio de nossa casa poucos minutos antes de entrar em casa do Sr. de Cabirac. E não trazia comsigo o menor embrulho, não o deixára a guardar á nossa porteira, não teve tempo para ir ao seu quarto na rua Coquillière e nem mesmo o Sr. Alibert, o seu pretendido cumplice, sahira da officina.

— Mas a menina concordará, comtudo, em que Reginaldo se apresentou em casa do Sr. de Cabirac com uma machina explosiva, visto que fez explosão. Algum dos seus cumplices esperava-o á esquina da rua.. Provavelmente foi o tal Grellot. Foi este, sem duvida, quem lhe deu a caixa e que o acompanhou até á porta. Eis mesmo a circumstancia que deu a esse desgraçado a idea de imaginar a sua absurda historia do velho.

— E se essa historia fosse, comtudo, verdadeira?... Reginaldo nunca mentio.

— A si, póde ser!... Mas á justiça mentio! Os seus argumentos não teem alicerces.

— Póde ser que um inimigo do Sr. de Cabirac imaginasse esse meio. Póde ser que...

— Cabe a minha vez de lhe responder: é impossivel! Esse meio de que falla é ridiculamente infantil!

— E' então um inimigo de Reginaldo? objectou a joven.

— E' ainda impossivel! O infortunado não recorre á possibilidade de invocar esse argumento pelo modo como apresenta o seu conto absurdo.

Como é que um velho elegante, official da Legião de Honra, tendo luizes ás mãos cheias, tal como é descripto o mysterioso homem sobre quem elle procura voltar os olhos da justiça, como é que esse homem da sociedade podia ter contra um operario desconhecido motivos de odio, para imaginar uma tão atroz vingança?

A joven ficou um momento silenciosa.

Depois, subitamente, com uma especie de exaltação;

— Oh! senhor, senhor! O meu noivo está innocente, juro-lh'o! Reginaldo ia commetter um crime depois de estar junto de mim? Nunca o acreditaria! O senhor pretende dizer que elle tinha o espirito completamente absorto no pensamento d'um attentado horrivel, e nunca elle se mostrou mais alegre e sorridente. Fallou-me no futuro e conversou no nosso passeio de hoje, que para elle era uma festa.

— Fallava-lhe assim para não despertar suspeitas.

— Oh! exclamou a joven com um impeto que não póde reprimir, o senhor não diria que o meu Reginaldo mentia, se tivesse ouvido a sua voz, se visse o modo como elle me apertava as mãos no momento da sua partida e a ternura com que me abraçou!

Este grito de coração não podia enganar um homem como o Sr. Tanlay, habituado a frustrar a astucia dos criminosos e a lei no mais profundo dos seus corações.

A joven dizia a verdade, era-lhe impossivel duvidar.

Mas então não comprehendia elle nada do que se passára; e comtudo o testemunho dos seus olhos e dos seus ouvidos não attestavam bem que Reginaldo era culpado?

— Minhas senhoras, disse elle levantando-se, nada mais lhe posso fazer do que uma cousa. Vou eu proprio apresental-as ao Sr. Lebeau, o juiz de instrucção encarregado do processo Reginaldo. Embora seja hoje domingo, este crime teve tal importancia e de tal modo apaixonou Pariz, que o Sr. Lebeau já deve estar no Palacio da Justiça, onde vai interrogar os dous accusados.

Vamos alli immediatamente, e a menina poderá communicar ao juiz as circumstancias que, segundo a sua opinião, militam em favor da innocencia de Reginaldo.

Mas não creio que consiga persuadil-o da bondade da causa a que a menina se consagra com uma tão nobre dedicação.

Comtudo, se o seu testemunho puder esclarecer a justiça e demonstrar-lhe a innocencia de Reginaldo, juro-lhe que não serei eu o ultimo a regozijar-me.

Um quarto de hora depois a viuva Henriot e Clara entravam com o Sr. Tanlay no Palacio da Justiça.

— Esperem-me alguns instantes na sala dos Passos-Perdidos, disse o chefe de segurança a Clara. Vou primeiro fallar ao Sr. Lebeau para o preparar para a sua visita. E' um homem frio e reservado, e não sei como, á primeira vista, elle as acolheria no passo que vão dar.

Clara e sua mãi passearam durante uns dez minutos pela immensa galeria completamente deserta, assim como todo o rez-do-chão do Palacio da Justiça.

Parecia á joven que o seu passo resoava lugubremente sobre as lages, e uma horrivel tristeza apoderava-se della ao pensar que o seu noivo estava alli perto della, encarcerado e guardado á vista e que ella não o poderia ver.

A angustia das duas mulheres era tal que não ousavam fitar-se, nem fallar, com medo de ainda ficarem mais tristes.

Emfim, ouviram-se os passos do Sr. Tanlay, e em breve appareceu o chefe da segurança no alto da escada que conduz da galeria do sul á sala dos Passos-Perdidos.

Elle parecia contrariado, e estava certamente mais commovido do que desejava mostrar.

— Venham cá! disse elle simplesmente.

As duas mulheres atravessaram a sala do sul, depois uma outra galeria a léste do enorme monumento, subiram escadas, seguiram por corredores estreitos e escuros, e por fim pararam em frente de uma porta.

— E' aqui! disse o Sr. Tanlay.

E introduzio-as n'um vasto gabinete.

Clara e sua mãi encontraram-se na presença de um homem de alta estatura, muito magro, de physionomia rispida, tendo um pequeno bigode e uma côr tão pallida, que o rosto parecia completamente glabro.

Os olhos claros, cobertos por uns oculos, voltaram-se para as duas mulheres e observavam-as com uma fixidez bastante hostil.

Não se lhe notavam a bonhomia e a franqueza do chefe da segurança.

Clara sentio instinctivamente que estava em presença de um homem a quem os argumentos de ordem puramente moral, os unicos que ella podia invocar em favor do seu querido Reginaldo, pouco poderiam influir.

Demais, o juiz não lhe deu tempo para se explicar.

Sem lhes indicar uma cadeira, disse-lhes com uma voz rapida:

— Minhas senhoras, sinto que o testemunho de sympathia que me vem dar em favor do anarchista Reginaldo seja completamente insufficiente para fazer cahir as provas, mais que esmagadoras e decisivas, que existem contra o accusado.

Este processo apresenta-se de um modo tão simples, que me parece superflua qualquer discussão ácerca da culpabilidade de Reginaldo.

Tudo concorre para o incriminar, e eu poderia já, em consciencia, assignar a ordem para o enviar a juizo.

Comtudo, resta ainda discutir o grão de culpabilidade do accusado, e eu agradeço-lhes, em nome da justiça, virem trazer espontaneamente á instrucção esse testemunho em favor de Reginaldo.

Portanto, serão citadas, quando nos convier, para recebermos as suas declarações a este respeito; mas repito-lhes ainda uma vez que não poderá haver a menor discussão sobre o valor das provas accumuladas contra o autor do attentado do boulevard de Courcelles.

E com um ligeiro signal de cabeça o juiz despedio as duas mulheres.

Um deslumbramento allucinou Clara, ao mesmo tempo que um grande soluço lhe abafava a garganta.

— Então, Sr. juiz... então? balbuciou ella.

— Então, minha menina, só lhe resta esquecer aquelle que se mostrou tão indigno da sua sympathia e que é um criminoso perante toda a sociedade!

Clara, que se tornára mais pallida que uma agonisante, deu um grande grito e cahio inanimada nos braços do Sr. Tanlay que, prevendo este desenlace, corrêra logo para a soccorrer.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*

ILEGÍVEL

MUTILADO